



MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2202324/2023

Às 09:26:20 horas do dia 15 de Janeiro de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o Pregoeiro Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias agregadas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundos Municipais, de Augusto Corrêa/PA.**

O Pregoeiro conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes

Participaram deste processo os fornecedores abaixo relacionados:

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	Microempresa
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	Microempresa
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	Microempresa
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74308	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	PLASTCOR	PLASTCOR	R\$ 62,29	Classificada	--
53272	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	PLASTCOR	PLASTCOR	R\$ 62,29	Classificada	--
75600	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	PREVEMAX	AVENTAL%3A	R\$ 62,29	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 62,29	13/01/2024 10:48:53	Classificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 62,29	14/01/2024 16:32:19	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 62,29	15/01/2024 08:43:46	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 62,00	15/01/2024 09:31:38	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 61,95	15/01/2024 09:31:56	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GOSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 61,00	15/01/2024 09:32:10	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 60,95	15/01/2024 09:37:26	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 60,80	15/01/2024 09:37:40	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 60,75	15/01/2024 09:37:53	Fornecedor Desclassificado
GOSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 60,00	15/01/2024 09:38:18	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 59,95	15/01/2024 09:38:23	Fornecedor Desclassificado
GOSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 59,00	15/01/2024 09:38:47	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 58,95	15/01/2024 09:38:51	Fornecedor Desclassificado
GOSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 58,00	15/01/2024 09:39:05	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 57,95	15/01/2024 09:39:10	Fornecedor Desclassificado
GOSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 57,00	15/01/2024 09:39:30	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 56,95	15/01/2024 09:39:35	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 56,90	15/01/2024 09:39:39	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 56,85	15/01/2024 09:39:41	Fornecedor Desclassificado
GOSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 56,00	15/01/2024 09:39:50	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 55,95	15/01/2024 09:39:55	Fornecedor Desclassificado
GOSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 55,00	15/01/2024 09:40:09	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 54,95	15/01/2024 09:40:15	Fornecedor Desclassificado
GOSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 54,00	15/01/2024 09:40:58	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 53,95	15/01/2024 09:41:01	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 53,00	15/01/2024 09:41:35	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 52,95	15/01/2024 09:41:39	Fornecedor Desclassificado
GOSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 50,00	15/01/2024 09:42:28	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 49,90	15/01/2024 09:42:42	Manual
GOSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 49,00	15/01/2024 09:43:13	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 48,90	15/01/2024 09:46:41	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 48,90	15/01/2024 09:44:46	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 48,85	15/01/2024 09:46:47	Fornecedor Desclassificado
GOSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 48,00	15/01/2024 09:46:58	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 47,95	15/01/2024 09:47:01	Fornecedor Desclassificado
GOSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 40,00	15/01/2024 09:47:13	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	15/01/2024 09:26:20	Bom dia senhores, vamos iniciar a sessão.
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:29:19	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:39:22	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:49:15	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Pregoeiro	15/01/2024 11:06:01	Considerando o Acórdão Nº 534/2020 Primeira Câmara TCU, no pregão a negociação é obrigatória mesmo se os valores ofertados pelas licitantes forem inferiores ao orçado pela administração. Diante disso, vamos abrir mais 60 minutos para que as licitantes reconsiderem seus preços e ofertem lances.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:21	O fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$40,00 .
Sistema	15/01/2024 12:18:23	Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA , com lance no valor de R\$ 40,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Proposta em desacordo com o previsto no Edital, sem previsão de condições de entrega, prazo de entrega, garantia e pagamento. Portanto, contrariando o item 6.2.1. O não envio da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços na forma prevista no item 6.2. importa na desclassificação da licitante.!
Sistema	15/01/2024 12:18:26	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$47,95 .
Sistema	15/01/2024 12:19:13	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 47,95 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:28	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$48,90 .
Pregoeiro	15/01/2024 12:21:23	Senhores, vamos iniciar a análise dos documentos de habilitação das empresas classificadas e retornaremos como resultado às 15:00 horas.
Pregoeiro	15/01/2024 15:13:17	Boa tarde senhores, vamos continuar a sessão.
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Pregoeiro	15/01/2024 17:35:24	Representantes das empresas FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA e PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, peço que encaminhem suas propostas finais.
Pregoeiro	15/01/2024 18:02:14	Analizamos as propostas finais enviadas e verificamos que todos os preços estão de acordo com os últimos lances ofertados, então sem mais nada a declarar, damos como encerrada a sessão. Lembrando que após a homologação do processo, entraremos em contato por e-mail com as empresas vencedoras. Desde já, obrigado pela participação de todos. Boa tarde.
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 48,90

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
10169	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	DURALITE	DURALITE	R\$ 67,00	Classificada	--
67688	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	UNICA	BACIA+DE+ALUM%C3%8DNIO%3A+Confeccionado+em+Material+de++A	R\$ 67,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 67,00	13/01/2024 10:48:53	Classificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 67,00~~	~~15/01/2024 08:43:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 66,95	15/01/2024 09:32:02	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 66,90~~	~~15/01/2024 09:37:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 66,80	15/01/2024 09:37:44	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 66,75~~	~~15/01/2024 09:37:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 66,60	15/01/2024 09:39:44	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 66,55~~	~~15/01/2024 09:39:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 66,50	15/01/2024 09:41:40	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 66,45~~	~~15/01/2024 09:41:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 64,30	15/01/2024 09:42:53	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 64,25~~	~~15/01/2024 09:43:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 64,00	15/01/2024 09:43:38	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 63,95~~	~~15/01/2024 09:43:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 63,00	15/01/2024 09:43:54	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 62,95~~	~~15/01/2024 09:44:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 62,80	15/01/2024 09:44:54	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 62,75~~	~~15/01/2024 09:45:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 62,00	15/01/2024 09:45:57	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 61,95~~	~~15/01/2024 09:46:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 61,00	15/01/2024 09:46:54	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 60,95~~	~~15/01/2024 09:47:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 60,90~~	~~15/01/2024 11:07:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:29:19	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:39:22	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:49:01	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 11:07:46	ITEM 2 negociado no valor de R\$ 60,90 pelo fornecedor ID: 67688 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:21	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$60,90 .
Sistema	15/01/2024 12:19:13	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 60,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:28	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$61,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 61,00

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14305	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	DURALITE	DURALITE	R\$ 34,76	Classificada	--
55869	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	UNICA	B%3AACIA+DE+ALUM%C3%8DNIO+	R\$ 34,76	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 34,76	13/01/2024 10:48:53	Classificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 34,76~~	~~15/01/2024 08:43:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 34,70	15/01/2024 09:32:13	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 34,65~~	~~15/01/2024 09:37:29~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 34,60	15/01/2024 09:37:52	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 34,55~~	~~15/01/2024 09:37:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 34,50	15/01/2024 09:39:49	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 34,45~~	~~15/01/2024 09:39:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 34,40~~	~~15/01/2024 11:07:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:29:19	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:39:22	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:41:57	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:07:50	ITEM 3 negociado no valor de R\$ 34,40 pelo fornecedor ID: 55869 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:22	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$34,40 .
Sistema	15/01/2024 12:19:13	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 34,40 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:28	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$34,50 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 34,50

Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32969	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SABRINA PRATOS	SABRINA PRATOS	R\$ 4,53	Classificada	--
8519	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	PRAPEL	BANDEJA+DE+PAPEL%C3%83O%3A	R\$ 4,53	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 4,53	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 4,53	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 4,40	15/01/2024 09:32:20	Manual

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:29:19	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:39:22	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:22	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$4,40 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 4,40
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 4,53

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84078	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SABRINA PRATOS	SABRINA PRATOS	R\$ 6,58	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20547	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	PRAPEL	BANDEJA+DE+PAPEL%C3%83O%3A	R\$ 6,58	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 6,58	13/01/2024 10:48:53	Classificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 6,58~~	~~15/01/2024 08:43:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 6,50	15/01/2024 09:32:25	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 6,45~~	~~15/01/2024 09:37:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 6,40	15/01/2024 09:37:57	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 6,35~~	~~15/01/2024 09:37:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 6,30	15/01/2024 09:39:52	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 6,25~~	~~15/01/2024 09:39:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 6,20~~	~~15/01/2024 11:07:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:29:19	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:39:22	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:41:57	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:07:58	ITEM 5 negociado no valor de R\$ 6,20 pelo fornecedor ID: 20547 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:22	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$6,20 .
Sistema	15/01/2024 12:19:14	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 6,20 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:29	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$6,30 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 6,30

Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
82520	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SABRINA PRATOS	SABRINA PRATOS	R\$ 10,32	Classificada	--
64017	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	PRAPEL	BANDEJA+DE+PAPEL%C3%83O%3A	R\$ 10,32	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 10,32	13/01/2024 10:48:53	Classificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 10,32~~	~~15/01/2024 08:43:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 10,25	15/01/2024 09:32:39	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 10,20~~	~~15/01/2024 09:37:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 10,15	15/01/2024 09:38:02	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 10,10~~	~~15/01/2024 09:38:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 10,00	15/01/2024 09:39:56	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 9,95~~	~~15/01/2024 09:40:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 9,90~~	~~15/01/2024 11:08:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:29:19	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:39:22	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:42:01	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:08:08	ITEM 6 negociado no valor de R\$ 9,90 pelo fornecedor ID: 64017 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:22	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$9,90 .
Sistema	15/01/2024 12:19:15	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 9,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:29	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$10,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 10,00

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58960	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 159,43	Classificada	--
80246	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	FORTINOX	FORTINOX	R\$ 159,43	Classificada	--
30281	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37730284000181	golden inox	bandeja conf edital	R\$ 159,43	Classificada	--
77568	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	TRAMONTINA	BANDEJA+EM+A%C3%87O+INOX	R\$ 159,43	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 159,43	13/01/2024 10:48:53	Classificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 159,43	14/01/2024 16:32:19	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 159,43	14/01/2024 18:05:42	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 159,43	15/01/2024 08:43:16	Classificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 159,00	15/01/2024 09:31:44	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 158,90	15/01/2024 09:32:45	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 158,00	15/01/2024 09:34:33	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 157,95	15/01/2024 09:37:13	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 157,80	15/01/2024 09:37:19	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 157,75	15/01/2024 09:37:27	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 157,00	15/01/2024 09:38:01	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 156,95	15/01/2024 09:38:05	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 156,00	15/01/2024 09:38:22	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 155,95	15/01/2024 09:38:44	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 155,00	15/01/2024 09:38:54	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 154,95	15/01/2024 09:38:58	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 154,00	15/01/2024 09:39:08	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 153,95	15/01/2024 09:39:10	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 150,00	15/01/2024 09:39:15	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 149,95	15/01/2024 09:39:16	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 149,00	15/01/2024 09:39:28	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 148,95	15/01/2024 09:39:29	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 148,00	15/01/2024 09:39:36	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 147,95	15/01/2024 09:39:41	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 147,00	15/01/2024 09:39:47	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 146,95	15/01/2024 09:39:55	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 146,00	15/01/2024 09:39:58	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 145,95	15/01/2024 09:40:01	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 145,90	15/01/2024 09:40:06	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 145,85	15/01/2024 09:40:08	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 145,00	15/01/2024 09:40:09	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 144,95	15/01/2024 09:40:15	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 144,44	15/01/2024 09:41:01	Manual

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 144,00	15/01/2024 09:41:02	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 143,95	15/01/2024 09:41:07	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 143,00	15/01/2024 09:41:12	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 142,95	15/01/2024 09:41:13	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 142,00	15/01/2024 09:41:47	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 141,95	15/01/2024 09:41:51	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 141,00	15/01/2024 09:42:28	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 140,95	15/01/2024 09:42:34	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 140,00	15/01/2024 09:42:36	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 139,95	15/01/2024 09:42:40	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 139,00	15/01/2024 09:43:32	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 138,95	15/01/2024 09:43:39	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 138,00	15/01/2024 09:43:59	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 137,95	15/01/2024 09:44:06	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 137,00	15/01/2024 09:44:40	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 136,95	15/01/2024 09:44:43	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 130,00	15/01/2024 09:44:59	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 129,90	15/01/2024 09:45:15	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 129,50	15/01/2024 09:45:54	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 129,30	15/01/2024 09:46:03	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 129,15	15/01/2024 09:47:06	Manual

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:29:19	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:39:22	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:49:06	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:23	O fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$129,15 .

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	15/01/2024 12:21:56	Senhores, vamos iniciar a análise dos documentos de habilitação das empresas classificadas e retornaremos como resultado às 15:00 horas.
Pregoeiro	15/01/2024 15:14:23	Representante da empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, de acordo com o Edital, item 9.5.2, que prevê que em caso de dúvida para comprovação do item 9.5.1, poderá ocorrer a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, a fim de que comprovem a capacidade técnica do objeto a ser contratado. Diante do dispositivo pedimos que a empresa comprove os atestados apresentados.
Pregoeiro	15/01/2024 15:16:25	Então, em conformidade com o Edital, item, 8.6, o Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas.
Pregoeiro	15/01/2024 16:32:39	Pedimos que verifique a mensagem, não estamos solicitando autenticação dos atestados apresentados, pedimos a comprovação da execução dos mesmos.
Pregoeiro	15/01/2024 16:34:09	Os atestados mencionam empenhos e notas fiscais emitidos, pedimos que encaminhem
Sistema	15/01/2024 17:02:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -37.730.284/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 129,15
2º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 129,30
3º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 136,95
4º	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 144,00

Recursos do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89625	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 74,33	Classificada	--
83678	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	FORTINOX	FORTINOX	R\$ 74,33	Classificada	--
32121	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37730284000181	golden inox	bandeja conf edital	R\$ 74,33	Classificada	--
30519	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	TRAMONTINA	BANDEJA+EM+A%C3%87O+INOX	R\$ 74,33	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 74,33	13/01/2024 10:48:53	Classificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 74,33	14/01/2024 16:32:19	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 74,33	14/01/2024 18:05:42	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 74,33	15/01/2024 08:43:16	Classificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 74,00	15/01/2024 09:31:47	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 73,90	15/01/2024 09:32:50	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 73,00	15/01/2024 09:34:39	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 72,95	15/01/2024 09:37:14	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 72,90	15/01/2024 09:37:29	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 72,85	15/01/2024 09:37:34	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 72,00	15/01/2024 09:38:04	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 71,95	15/01/2024 09:38:11	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 71,80	15/01/2024 09:38:18	Manual

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 71,75	15/01/2024 09:38:23	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 71,00	15/01/2024 09:39:11	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 70,95	15/01/2024 09:39:16	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 69,00	15/01/2024 09:39:32	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 68,95	15/01/2024 09:39:36	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 68,00	15/01/2024 09:39:42	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 67,95	15/01/2024 09:39:48	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 67,00	15/01/2024 09:39:52	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 66,95	15/01/2024 09:39:55	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 65,00	15/01/2024 09:40:02	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 64,95	15/01/2024 09:40:08	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 64,90	15/01/2024 09:40:13	Intermediario
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 64,00	15/01/2024 09:40:12	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 63,95	15/01/2024 09:40:14	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 63,00	15/01/2024 09:41:04	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 62,90	15/01/2024 09:41:52	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 62,00	15/01/2024 09:42:31	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 61,90	15/01/2024 09:43:27	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 60,00	15/01/2024 09:45:02	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 59,95	15/01/2024 09:45:25	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 59,50	15/01/2024 09:45:57	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 59,45	15/01/2024 09:46:12	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 59,15	15/01/2024 09:47:10	Manual

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:29:19	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:39:22	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:49:10	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:23	O fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$59,15 .
Sistema	15/01/2024 17:02:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -37.730.284/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)</i> ..
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 59,15
2º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 59,45
3º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 63,95
4º	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 65,00

Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82775	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	UZ	UZ	R\$ 47,77	Classificada	--
30141	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	FUOR+PLAST	BANDEJA+DE+PL%C3%81STICO+RETANGULAR	R\$ 47,77	Classificada	--

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 47,77	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 47,77	15/01/2024 08:43:16	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 47,70	15/01/2024 09:32:57	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 47,66	15/01/2024 09:37:26	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 47,60	15/01/2024 09:38:23	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 47,55	15/01/2024 09:38:45	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 47,40	15/01/2024 09:40:18	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 47,36	15/01/2024 09:40:21	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 47,30	15/01/2024 09:41:58	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 47,26	15/01/2024 09:42:04	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 47,00	15/01/2024 09:42:22	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 46,96	15/01/2024 09:42:28	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 46,00	15/01/2024 09:43:21	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 45,96	15/01/2024 09:43:39	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 45,00	15/01/2024 09:44:10	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 44,96	15/01/2024 09:44:11	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 44,80	15/01/2024 09:45:32	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 44,76	15/01/2024 09:45:34	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 44,00	15/01/2024 09:46:17	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 43,96	15/01/2024 09:46:21	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 43,00	15/01/2024 09:47:06	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 42,96	15/01/2024 09:47:16	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 42,90	15/01/2024 11:08:24	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:29:19	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:39:22	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:49:15	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:08:24	ITEM 9 negociado no valor de R\$ 42,90 pelo fornecedor ID: 30141 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:23	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$42,90 .
Sistema	15/01/2024 12:19:15	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 42,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:29	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$43,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 43,00

Recursos do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48450	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	INDUSTRIAL	INDUSTRIAL	R\$ 3,00	Classificada	--
29979	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	CATUAI	BORRACHA+PARA+PANELA+DE+PRESS%C3%83O%3A	R\$ 3,00	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 3,00	13/01/2024 10:48:53	Classificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 3,00~~	~~15/01/2024 08:43:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 2,95	15/01/2024 09:37:07	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 2,90~~	~~15/01/2024 09:37:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 2,85	15/01/2024 09:38:26	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 2,80~~	~~15/01/2024 09:38:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 2,75	15/01/2024 09:40:23	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 2,70~~	~~15/01/2024 09:41:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 2,65~~	~~15/01/2024 11:08:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:29:19	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:39:22	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:43:05	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:08:38	ITEM 10 negociado no valor de R\$ 2,65 pelo fornecedor ID: 29979 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:23	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$2,65 .
Sistema	15/01/2024 12:19:16	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 2,65 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:29	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$2,75 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 2,75

Recursos do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84819	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	INDUSTRIAL	INDUSTRIAL	R\$ 3,97	Classificada	--
73586	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	CATUAI	BORRACHA+PARA+PANELA+DE+PRESS%C3%83O%3A	R\$ 3,97	Classificada	--

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 3,97	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 3,97	15/01/2024 08:43:16	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 3,90	15/01/2024 09:33:39	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 3,85	15/01/2024 09:37:28	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 3,80	15/01/2024 11:08:44	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:29:19	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:39:22	A etapa de envio de lances do ITEM 11 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:41:23	A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos.

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 11:08:44	ITEM 11 negociado no valor de R\$ 3,80 pelo fornecedor ID: 73586 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:23	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$3,80 .
Sistema	15/01/2024 12:19:17	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 3,80 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:29	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$3,90 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 3,90

Recursos do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79029	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SÃO PAULO	SÃO PAULO	R\$ 116,13	Classificada	--
2090	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	FORTALEZA	CA%C3%87AROLA%3A	R\$ 116,13	Classificada	--

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 116,13	13/01/2024 10:48:53	Classificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 116,13~~	~~15/01/2024 08:43:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 116,00	15/01/2024 09:34:41	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 116,95~~	~~15/01/2024 09:37:29~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 116,90~~	~~15/01/2024 11:08:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:29:19	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:39:22	A etapa de envio de lances do ITEM 12 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:41:24	A prorrogação automática do ITEM 12 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:08:50	ITEM 12 negociado no valor de R\$ 115,90 pelo fornecedor ID: 2090 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:24	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$115,90 .
Sistema	15/01/2024 12:19:17	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 115,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:30	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$116,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 116,00

Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56920	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SÃO PAULO	SÃO PAULO	R\$ 93,40	Classificada	--
3495	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	FORTALEZA	CA%C3%87AROLA%3A	R\$ 93,40	Classificada	--

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 93,40	13/01/2024 10:48:53	Classificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 93,40~~	~~15/01/2024 08:43:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 93,30	15/01/2024 09:34:54	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 93,25~~	~~15/01/2024 09:37:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 93,20~~	~~15/01/2024 11:08:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:29:19	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:39:22	A etapa de envio de lances do ITEM 13 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:41:24	A prorrogação automática do ITEM 13 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:08:57	ITEM 13 negociado no valor de R\$ 93,20 pelo fornecedor ID: 3495 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:24	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$93,20 .
Sistema	15/01/2024 12:19:18	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 93,20 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:30	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$93,30 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 93,30

Recursos do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26598	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SÃO PAULO	SÃO PAULO	R\$ 59,55	Classificada	--
82063	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	FORTALEZA	CA%C3%87AROLA%3A	R\$ 59,55	Classificada	--

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 59,55	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 59,55	15/01/2024 08:43:16	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 59,50	15/01/2024 09:35:00	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 59,45	15/01/2024 09:37:27	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 59,40	15/01/2024 09:39:02	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 59,35	15/01/2024 09:39:04	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 59,30	15/01/2024 11:09:06	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:29:19	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:39:22	A etapa de envio de lances do ITEM 14 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:41:24	A prorrogação automática do ITEM 14 está encerrada.

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:09:06	ITEM 14 negociado no valor de R\$ 59,30 pelo fornecedor ID: 82063 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:24	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$59,30 .
Sistema	15/01/2024 12:19:18	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 59,30 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:30	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$59,40 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 59,40

Recursos do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97590	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SÃO PAULO	SÃO PAULO	R\$ 61,37	Classificada	--
98594	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	FORTALEZA	CA%C3%87AROLA	R\$ 61,37	Classificada	--

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 61,37	13/01/2024 10:48:53	Classificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 61,37~~	~~15/01/2024 08:43:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 61,30	15/01/2024 09:35:05	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 61,25~~	~~15/01/2024 09:37:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 61,20	15/01/2024 09:39:08	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 61,15~~	~~15/01/2024 09:39:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 61,00	15/01/2024 09:41:10	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 60,95~~	~~15/01/2024 09:41:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 60,00	15/01/2024 09:42:16	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 59,95~~	~~15/01/2024 09:42:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 59,00	15/01/2024 09:43:17	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 58,95~~	~~15/01/2024 09:43:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 58,00	15/01/2024 09:44:16	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 57,95~~	~~15/01/2024 09:44:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 57,80	15/01/2024 09:45:38	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 57,75~~	~~15/01/2024 09:45:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 57,00	15/01/2024 09:46:23	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 56,95~~	~~15/01/2024 09:46:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 56,00	15/01/2024 09:47:13	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 56,95~~	~~15/01/2024 09:47:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 55,90~~	~~15/01/2024 11:09:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:29:19	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:39:22	A etapa de envio de lances do ITEM 15 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:49:15	A prorrogação automática do ITEM 15 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:09:12	ITEM 15 negociado no valor de R\$ 55,90 pelo fornecedor ID: 98594 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:24	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$55,90 .
Sistema	15/01/2024 12:19:19	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 55,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:30	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$56,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)</i> .
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 15 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 56,00

Recursos do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14707	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SÃO PAULO	SÃO PAULO	R\$ 98,43	Classificada	--
60617	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	FORTALEZA	CA%C3%87AROLA	R\$ 98,43	Classificada	--

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 98,43	13/01/2024 10:48:53	Classificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 98,43~~	~~15/01/2024 08:43:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 98,35	15/01/2024 09:35:12	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 98,30~~	~~15/01/2024 09:37:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 98,20	15/01/2024 09:38:54	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 98,15~~	~~15/01/2024 09:38:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 98,00	15/01/2024 09:41:05	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 97,95~~	~~15/01/2024 09:41:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 97,80	15/01/2024 09:41:15	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 97,75~~	~~15/01/2024 09:41:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 97,50	15/01/2024 09:42:12	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 97,45~~	~~15/01/2024 09:42:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 97,00	15/01/2024 09:43:11	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 96,95~~	~~15/01/2024 09:43:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 95,00	15/01/2024 09:44:20	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 94,95~~	~~15/01/2024 09:44:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 94,00	15/01/2024 09:45:48	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 93,95~~	~~15/01/2024 09:45:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 93,00	15/01/2024 09:46:28	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 92,95~~	~~15/01/2024 09:46:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 90,00	15/01/2024 09:47:17	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 89,95~~	~~15/01/2024 09:47:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 89,90~~	~~15/01/2024 11:09:19~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:29:19	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:39:22	A etapa de envio de lances do ITEM 16 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:49:24	A prorrogação automática do ITEM 16 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:09:19	ITEM 16 negociado no valor de R\$ 89,90 pelo fornecedor ID: 60617 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:24	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$89,90 .

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 12:19:19	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 89,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:30	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$90,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. “A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada”. (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 16 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 90,00

Recursos do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. “A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada”. (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18433	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	ISOESTE	ISOESTE	R\$ 183,60	Classificada	--
92532	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	ISO+PLAST	CAIXA+DE+ISOPOR	R\$ 183,60	Classificada	--

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 183,60	13/01/2024 10:48:53	Classificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 183,60~~	~~15/01/2024 08:43:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 183,55	15/01/2024 09:35:26	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 183,50~~	~~15/01/2024 09:37:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 183,40	15/01/2024 09:38:49	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 183,35~~	~~15/01/2024 09:38:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 183,00	15/01/2024 09:41:00	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 182,95~~	~~15/01/2024 09:41:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 182,00	15/01/2024 09:42:07	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 181,95~~	~~15/01/2024 09:42:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 180,00	15/01/2024 09:43:03	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 179,95~~	~~15/01/2024 09:43:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 179,00	15/01/2024 09:44:28	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 178,95~~	~~15/01/2024 09:44:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 178,00	15/01/2024 09:45:43	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 177,95~~	~~15/01/2024 09:45:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 175,00	15/01/2024 09:46:36	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 174,95~~	~~15/01/2024 09:46:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 174,00	15/01/2024 09:47:24	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 173,95~~	~~15/01/2024 09:47:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 173,00	15/01/2024 09:49:25	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 172,95~~	~~15/01/2024 09:49:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 170,00	15/01/2024 09:49:46	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 169,95~~	~~15/01/2024 09:49:53~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 169,00	15/01/2024 09:51:49	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 168,95~~	~~15/01/2024 09:51:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 168,00	15/01/2024 09:53:08	Manual

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 167,95	15/01/2024 09:53:17	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 167,90	15/01/2024 11:09:27	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:29:19	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:39:22	A etapa de envio de lances do ITEM 17 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:55:19	A prorrogação automática do ITEM 17 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:09:27	ITEM 17 negociado no valor de R\$ 167,90 pelo fornecedor ID: 92532 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:24	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$167,90 .
Sistema	15/01/2024 12:19:19	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 167,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:30	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$168,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalfificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalfificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 17 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 168,00

Recursos do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14864	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	ISOESTE	ISOESTE	R\$ 41,37	Classificada	--
46768	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	ISO+PLAST	CAIXA+DE+ISOPOR	R\$ 41,37	Classificada	--

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 41,37	13/01/2024 10:48:53	Classificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 41,37~~	~~15/01/2024 08:43:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 41,30	15/01/2024 09:36:56	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 41,25~~	~~15/01/2024 09:37:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 41,20~~	~~15/01/2024 11:09:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:29:19	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:39:22	A etapa de envio de lances do ITEM 18 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:41:24	A prorrogação automática do ITEM 18 está encerrada.

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:09:35	ITEM 18 negociado no valor de R\$ 41,20 pelo fornecedor ID: 46768 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:24	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$41,20 .
Sistema	15/01/2024 12:19:20	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 41,20 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:30	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$41,30 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 18 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 41,30

Recursos do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62162	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	ISOESTE	ISOESTE	R\$ 85,08	Classificada	--
18171	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	ISO+PLAST	CAIXA+DE+ISOPOR	R\$ 85,08	Classificada	--

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 85,08	13/01/2024 10:48:53	Classificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 85,08~~	~~15/01/2024 08:43:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 85,00	15/01/2024 09:36:47	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 84,95~~	~~15/01/2024 09:37:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 19 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:29:19	O ITEM 19 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:39:22	A etapa de envio de lances do ITEM 19 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:41:24	A prorrogação automática do ITEM 19 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:25	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$84,95 .

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 12:19:20	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 84,95 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:31	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$85,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 19 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 85,00

Recursos do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67680	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	ISOESTE	ISOESTE	R\$ 120,43	Classificada	--
62072	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	ISO+PLAST	CAIXA+DE+ISOPOR	R\$ 120,43	Classificada	--

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 120,43	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 120,43	15/01/2024 08:43:16	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 120,35	15/01/2024 09:35:57	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 120,30	15/01/2024 09:37:34	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 120,20	15/01/2024 09:39:15	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 120,15	15/01/2024 09:39:16	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 120,00	15/01/2024 11:09:59	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 20 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:29:19	O ITEM 20 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:39:22	A etapa de envio de lances do ITEM 20 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:41:24	A prorrogação automática do ITEM 20 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:09:59	ITEM 20 negociado no valor de R\$ 120,00 pelo fornecedor ID: 62072 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:25	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$120,00 .
Sistema	15/01/2024 12:19:21	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 120,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:31	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$120,20 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 20 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 120,20

Recursos do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17869	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	PLASMONT	PLASMONT	R\$ 27,43	Classificada	--
93277	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	PLASMONT	CAIXA+ORGANIZADORA	R\$ 27,43	Classificada	--

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 27,43	13/01/2024 10:48:53	Classificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 27,43~~	~~15/01/2024 08:43:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 27,35	15/01/2024 09:47:38	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 27,30~~	~~15/01/2024 09:47:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 27,00	15/01/2024 09:49:51	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 26,95~~	~~15/01/2024 09:49:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 26,00	15/01/2024 09:51:53	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 25,95~~	~~15/01/2024 09:51:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 25,90	15/01/2024 09:53:12	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 25,85~~	~~15/01/2024 09:53:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 25,80~~	~~15/01/2024 11:10:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 21 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:39:40	O ITEM 21 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:49:42	A etapa de envio de lances do ITEM 21 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:55:19	A prorrogação automática do ITEM 21 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:10:14	ITEM 21 negociado no valor de R\$ 25,80 pelo fornecedor ID: 93277 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:25	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 21 pelo valor de R\$25,80 .
Sistema	15/01/2024 12:19:21	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 25,80 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:31	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 21 pelo valor de R\$25,90 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 21 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 25,90

Recursos do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99850	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	PLASMONT	PLASMONT	R\$ 43,13	Classificada	--
16153	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	PLASMONT	CAIXA+ORGANIZADORA	R\$ 43,13	Classificada	--

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 43,13	13/01/2024 10:48:53	Classificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 43,13~~	~~15/01/2024 08:43:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 43,00	15/01/2024 09:47:43	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 42,95~~	~~15/01/2024 09:47:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 42,00	15/01/2024 09:49:55	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 41,95~~	~~15/01/2024 09:49:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 41,90~~	~~15/01/2024 11:10:19~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 22 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:39:40	O ITEM 22 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:49:42	A etapa de envio de lances do ITEM 22 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:52:01	A prorrogação automática do ITEM 22 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:10:19	ITEM 22 negociado no valor de R\$ 41,90 pelo fornecedor ID: 16153 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:25	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 22 pelo valor de R\$41,90 .
Sistema	15/01/2024 12:19:21	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 41,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:31	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 22 pelo valor de R\$42,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)</i> .
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 22 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 42,00

Recursos do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18616	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	PLASMONT	PLASMONT	R\$ 51,40	Classificada	--
40131	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	PLASMONT	CAIXA+ORGANIZADORA	R\$ 51,40	Classificada	--

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 51,40	13/01/2024 10:48:53	Classificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 51,40~~	~~15/01/2024 08:43:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 51,00	15/01/2024 09:47:47	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 50,95~~	~~15/01/2024 09:47:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 50,00	15/01/2024 09:50:01	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 49,95	15/01/2024 09:50:05	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 40,90	15/01/2024 11:10:24	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 23 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:39:40	O ITEM 23 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:49:42	A etapa de envio de lances do ITEM 23 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:52:06	A prorrogação automática do ITEM 23 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:10:24	ITEM 23 negociado no valor de R\$ 49,90 pelo fornecedor ID: 40131 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:25	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 23 pelo valor de R\$49,90 .
Sistema	15/01/2024 12:19:22	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 49,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:31	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 23 pelo valor de R\$50,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 23 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 50,00

Recursos do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83663	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	ANTARES	ANTARES	R\$ 99,55	Classificada	--
41027	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	TERVAC	TERVAC	R\$ 99,55	Classificada	--
81947	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	UNITERMI	CAIXA+T%C3%89RMICA%3A+	R\$ 99,55	Classificada	--

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 99,55	13/01/2024 10:48:53	Classificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 99,55	14/01/2024 16:36:10	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 99,55	15/01/2024 08:43:16	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 99,00	15/01/2024 09:42:34	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 98,95	15/01/2024 09:47:54	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 98,00	15/01/2024 09:47:57	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 97,95	15/01/2024 09:48:02	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 89,90	15/01/2024 09:48:06	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 89,85	15/01/2024 09:48:09	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 89,00	15/01/2024 09:50:05	Manual

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 88,95~~	~~15/01/2024 09:50:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 88,00	15/01/2024 09:52:02	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 87,95~~	~~15/01/2024 09:52:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 87,00	15/01/2024 09:53:01	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 86,95~~	~~15/01/2024 09:53:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 86,00	15/01/2024 09:53:17	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 85,95~~	~~15/01/2024 09:53:23~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 85,90~~	~~15/01/2024 11:10:29~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 24 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:39:40	O ITEM 24 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:49:42	A etapa de envio de lances do ITEM 24 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:55:25	A prorrogação automática do ITEM 24 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:10:29	ITEM 24 negociado no valor de R\$ 85,90 pelo fornecedor ID: 81947 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:25	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 24 pelo valor de R\$85,90 .
Sistema	15/01/2024 12:19:22	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 85,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:31	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 24 pelo valor de R\$86,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalcificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalcificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 24 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 86,00
2º	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 98,00

Recursos do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79612	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	ANTARES	ANTARES	R\$ 109,30	Classificada	--
49803	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	TERVAC	TERVAC	R\$ 109,30	Classificada	--
42161	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	UNITERMI	CAIXA+T%C3%89RMICA%3A+	R\$ 109,30	Classificada	--

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 109,30	13/01/2024 10:48:53	Classificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 109,30	14/01/2024 16:36:10	Classificado

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 109,30	15/01/2024 08:43:16	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 109,00	15/01/2024 09:42:36	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 108,95	15/01/2024 09:47:50	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 108,00	15/01/2024 09:48:01	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 107,95	15/01/2024 09:48:03	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 107,00	15/01/2024 09:48:10	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 106,95	15/01/2024 09:48:16	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 106,00	15/01/2024 09:48:24	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 105,95	15/01/2024 09:48:29	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 100,00	15/01/2024 09:50:10	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 99,95	15/01/2024 09:50:12	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 99,90	15/01/2024 11:10:33	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 25 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:39:40	O ITEM 25 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 25 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:49:42	A etapa de envio de lances do ITEM 25 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:52:14	A prorrogação automática do ITEM 25 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:10:33	ITEM 25 negociado no valor de R\$ 99,90 pelo fornecedor ID: 42161 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:25	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 25 pelo valor de R\$99,90 .
Sistema	15/01/2024 12:19:22	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 99,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:31	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 25 pelo valor de R\$100,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 25 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 100,00
2º	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 106,00

Recursos do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8768	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	INVICTA	INVICTA	R\$ 295,63	Classificada	--
86259	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	TERVAC	TERVAC	R\$ 295,63	Classificada	--
67218	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	UNITERMI	CAIXA+T%C3%89RMICA%3A+	R\$ 295,63	Classificada	--

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 295,63	13/01/2024 10:48:53	Classificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 295,63~~	~~14/01/2024 16:36:10~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 295,63~~	~~15/01/2024 08:43:16~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 295,00~~	~~15/01/2024 09:42:40~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 294,95~~	~~15/01/2024 09:47:54~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 294,00~~	~~15/01/2024 09:48:09~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 293,95~~	~~15/01/2024 09:48:16~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 293,00	15/01/2024 09:48:20	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 292,95~~	~~15/01/2024 09:48:22~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 292,00~~	~~15/01/2024 09:48:33~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 291,95~~	~~15/01/2024 09:48:36~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 290,00	15/01/2024 09:50:15	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 289,95~~	~~15/01/2024 09:50:18~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 289,00	15/01/2024 09:52:10	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 288,95~~	~~15/01/2024 09:52:13~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 288,00~~	~~15/01/2024 09:52:38~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 287,95~~	~~15/01/2024 09:52:43~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 287,00	15/01/2024 09:52:52	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 286,95~~	~~15/01/2024 09:52:55~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 286,00	15/01/2024 09:53:22	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 285,95~~	~~15/01/2024 09:53:30~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 250,00~~	~~15/01/2024 09:52:54~~	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 26 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:39:40	O ITEM 26 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 26 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:49:42	A etapa de envio de lances do ITEM 26 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:55:30	A prorrogação automática do ITEM 26 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 26 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 12:16:25	O fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 26 pelo valor de R\$250,00 .
Sistema	15/01/2024 12:18:23	Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA , com lance no valor de R\$ 250,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Proposta em desacordo com o previsto no Edital, sem previsão de condições de entrega, prazo de entrega, garantia e pagamento. Portanto, contrariando o item 6.2.1. O não envio da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços na forma prevista no item 6.2. importa na desclassificação da licitante.!
Sistema	15/01/2024 12:18:26	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 26 pelo valor de R\$285,95 .
Sistema	15/01/2024 12:19:23	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 285,95 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:31	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 26 pelo valor de R\$286,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalcificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalcificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 26 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 286,00

Recursos do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92012	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	ERCA PLAST	ERCA PLAST	R\$ 22,91	Classificada	--
6619	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	PLASVALE	PLASVALE	R\$ 22,91	Classificada	--
20832	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37730284000181	golden inox	kit conf edital	R\$ 22,91	Classificada	--
76377	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	NEW+PLASTIC	CANECA	R\$ 22,91	Classificada	--

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 22,91	13/01/2024 10:48:53	Classificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 22,91	14/01/2024 16:36:10	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 22,91	14/01/2024 18:05:42	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 22,91	15/01/2024 08:43:16	Classificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 22,00	15/01/2024 09:42:43	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 21,95	15/01/2024 09:45:32	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 21,00	15/01/2024 09:47:35	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 20,95	15/01/2024 09:47:51	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 20,90	15/01/2024 09:47:59	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 20,85	15/01/2024 09:48:03	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 20,80	15/01/2024 09:48:07	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 20,75	15/01/2024 09:48:09	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 20,00	15/01/2024 09:48:13	Manual

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 19,95	15/01/2024 09:48:16	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 19,90	15/01/2024 09:48:22	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 19,89	15/01/2024 09:48:30	Intermediario
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 19,00	15/01/2024 09:48:27	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 18,95	15/01/2024 09:48:31	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 18,00	15/01/2024 09:48:36	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 17,91	15/01/2024 09:48:43	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 17,86	15/01/2024 09:51:11	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 17,80	15/01/2024 09:51:19	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 17,75	15/01/2024 09:51:23	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 17,50	15/01/2024 09:51:53	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 17,45	15/01/2024 09:51:57	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 17,00	15/01/2024 09:52:14	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 16,95	15/01/2024 09:52:19	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 16,75	15/01/2024 09:52:49	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 16,70	15/01/2024 09:52:56	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 16,50	15/01/2024 09:53:08	Manual

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 27 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:39:40	O ITEM 27 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 27 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:49:42	A etapa de envio de lances do ITEM 27 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:55:10	A prorrogação automática do ITEM 27 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 27 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:25	O fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA venceu o ITEM - 27 pelo valor de R\$16,50 .
Sistema	15/01/2024 17:02:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -37.730.284/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 27 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 16,50
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 16,70
3º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 17,00
4º	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 18,00

Recursos do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12331	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	EIRILAR	EIRILAR	R\$ 22,78	Classificada	--
17530	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	SERIMAX	SERIMAX	R\$ 22,78	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10456	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	LIVE	CANECA+BRANCA+DE+PORCELANA%3A	R\$ 22,78	Classificada	--

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 22,78	13/01/2024 10:48:53	Classificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 22,78	14/01/2024 16:36:10	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 22,78	15/01/2024 08:43:16	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 22,00	15/01/2024 09:42:45	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 21,95	15/01/2024 09:47:52	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 21,00	15/01/2024 09:48:16	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 20,95	15/01/2024 09:48:23	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 20,00	15/01/2024 09:48:31	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 19,95	15/01/2024 09:48:36	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 19,00	15/01/2024 09:48:41	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 18,99	15/01/2024 09:51:14	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 18,90	15/01/2024 09:50:25	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 18,85	15/01/2024 09:51:17	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 18,80	15/01/2024 09:52:42	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 18,75	15/01/2024 09:52:49	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 18,00	15/01/2024 09:52:48	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 17,95	15/01/2024 09:52:56	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 17,90	15/01/2024 11:10:39	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 28 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:39:40	O ITEM 28 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 28 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:49:42	A etapa de envio de lances do ITEM 28 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:54:57	A prorrogação automática do ITEM 28 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 28 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 11:10:39	ITEM 28 negociado no valor de R\$ 17,90 pelo fornecedor ID: 10456 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:26	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 28 pelo valor de R\$17,90 .
Sistema	15/01/2024 12:19:23	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 17,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:31	O fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 28 pelo valor de R\$18,00 .
Sistema	15/01/2024 12:22:39	Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA , com lance no valor de R\$ 18,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Proposta em desacordo com o previsto no Edital, sem previsão de condições de entrega, prazo de entrega, garantia e pagamento. Portanto, contrariando o item 6.2.1. O não envio da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços na forma prevista no item 6.2. importa na desclassificação da licitante.!
Sistema	15/01/2024 12:22:39	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 28 pelo valor de R\$18,80 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalcificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalcificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 28 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 18,80

Recursos do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66848	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SÃO JORGE	SÃO JORGE	R\$ 713,27	Classificada	--
33263	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	DALTRO	CALDEIR%C3%83O+INDUSTRIAL+DE+ALUMINIO	R\$ 713,27	Classificada	--

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 713,27	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 713,27	15/01/2024 08:43:16	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 713,22	15/01/2024 09:47:53	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 713,00	15/01/2024 09:48:35	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 712,95	15/01/2024 09:48:43	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 710,00	15/01/2024 09:50:28	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 709,95	15/01/2024 09:50:30	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 709,00	15/01/2024 09:52:19	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 708,95	15/01/2024 09:52:25	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 708,00	15/01/2024 09:52:34	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 707,95	15/01/2024 09:52:36	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 707,00	15/01/2024 09:53:31	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 706,95	15/01/2024 09:53:37	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 706,90	15/01/2024 11:10:44	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 29 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:39:40	O ITEM 29 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 29 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:49:42	A etapa de envio de lances do ITEM 29 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:55:39	A prorrogação automática do ITEM 29 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 29 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:10:44	ITEM 29 negociado no valor de R\$ 706,90 pelo fornecedor ID: 33263 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:26	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 29 pelo valor de R\$706,90 .
Sistema	15/01/2024 12:19:23	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 706,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:32	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 29 pelo valor de R\$707,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 29 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 707,00

Recursos do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77965	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SÃO JORGE	SÃO JORGE	R\$ 511,33	Classificada	--
30342	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	DALTRO	CALDEIR%C3%83O+INDUSTRIAL+DE+ALUMINIO	R\$ 511,33	Classificada	--

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 511,33	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 511,33	15/01/2024 08:43:16	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 511,28	15/01/2024 09:47:54	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 511,00	15/01/2024 09:48:41	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 510,95	15/01/2024 09:48:43	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 510,00	15/01/2024 09:50:38	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 509,95	15/01/2024 09:50:42	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 509,00	15/01/2024 09:52:25	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 508,95	15/01/2024 09:52:34	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 505,00	15/01/2024 09:53:39	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 504,95	15/01/2024 09:53:44	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 504,00	15/01/2024 09:55:28	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 503,95	15/01/2024 09:56:34	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 500,00	15/01/2024 09:56:36	Manual

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 499,95~~	~~15/01/2024 09:56:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 499,00	15/01/2024 09:57:59	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 498,95~~	~~15/01/2024 09:58:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 495,00	15/01/2024 09:58:54	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 494,95~~	~~15/01/2024 09:59:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 490,00	15/01/2024 09:59:20	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 489,95~~	~~15/01/2024 09:59:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 488,00	15/01/2024 10:00:35	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 487,95~~	~~15/01/2024 10:00:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 485,00	15/01/2024 10:01:51	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 484,95~~	~~15/01/2024 10:04:53~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 480,00	15/01/2024 10:03:04	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 479,95~~	~~15/01/2024 10:03:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 479,90~~	~~15/01/2024 11:10:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 30 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:39:40	O ITEM 30 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 30 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:49:42	A etapa de envio de lances do ITEM 30 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:05:12	A prorrogação automática do ITEM 30 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 30 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:10:51	ITEM 30 negociado no valor de R\$ 479,90 pelo fornecedor ID: 30342 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:26	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 30 pelo valor de R\$479,90 .
Sistema	15/01/2024 12:19:24	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 479,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:32	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 30 pelo valor de R\$480,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 30 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 480,00

Recursos do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74832	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SÃO JORGE	SÃO JORGE	R\$ 453,33	Classificada	--
80917	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	DALTRO	CALDEIR%C3%83O+INDUSTRIAL+DE+ALUMINIO	R\$ 453,33	Classificada	--

Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 453,33	13/01/2024 10:48:53	Classificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 453,33~~	~~15/01/2024 08:43:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 453,28~~	~~15/01/2024 09:50:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 453,00	15/01/2024 09:50:55	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 452,95~~	~~15/01/2024 09:50:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 450,00	15/01/2024 09:53:44	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 449,95~~	~~15/01/2024 09:53:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 445,00	15/01/2024 09:55:36	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 444,95~~	~~15/01/2024 09:55:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 443,00	15/01/2024 09:56:43	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 442,95~~	~~15/01/2024 09:56:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 440,00	15/01/2024 09:58:06	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 439,95~~	~~15/01/2024 09:58:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 435,00	15/01/2024 09:58:48	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 434,95~~	~~15/01/2024 09:58:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 430,00	15/01/2024 09:59:16	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 429,95~~	~~15/01/2024 09:59:23~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 425,00	15/01/2024 10:00:41	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 424,95~~	~~15/01/2024 10:00:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 420,00	15/01/2024 10:01:58	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 419,95~~	~~15/01/2024 10:02:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 415,00	15/01/2024 10:03:08	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 414,95~~	~~15/01/2024 10:03:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 414,90~~	~~15/01/2024 11:11:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 31 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:42:35	O ITEM 31 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 31 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:52:36	A etapa de envio de lances do ITEM 31 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:05:12	A prorrogação automática do ITEM 31 está encerrada.

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 31 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:11:02	ITEM 31 negociado no valor de R\$ 414,90 pelo fornecedor ID: 80917 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:26	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 31 pelo valor de R\$414,90 .
Sistema	15/01/2024 12:19:24	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 414,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.
Sistema	15/01/2024 12:19:32	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 31 pelo valor de R\$415,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 31 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 415,00

Recursos do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63399	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SÃO PAULO	SÃO PAULO	R\$ 99,90	Classificada	--
27669	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	DALTRO	CALDEIR%C3%83O+INDUSTRIAL+DE+ALUMINIO	R\$ 99,90	Classificada	--

Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 99,90	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 99,90	15/01/2024 08:43:16	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 99,85	15/01/2024 09:50:46	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 99,00	15/01/2024 09:50:58	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 98,95	15/01/2024 09:54:05	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 98,00	15/01/2024 09:53:48	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 97,95	15/01/2024 09:53:54	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 97,90	15/01/2024 11:11:05	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 32 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:42:35	O ITEM 32 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 32 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:52:36	A etapa de envio de lances do ITEM 32 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:55:51	A prorrogação automática do ITEM 32 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 32 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:11:05	ITEM 32 negociado no valor de R\$ 97,90 pelo fornecedor ID: 27669 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:26	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 32 pelo valor de R\$97,90 .
Sistema	15/01/2024 12:19:24	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 97,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:32	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 32 pelo valor de R\$98,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 32 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 98,00

Recursos do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87682	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SÃO PAULO	SÃO PAULO	R\$ 36,33	Classificada	--
28444	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	DUROLLUX	CHALEIRA+EM+ALUM%C3%8DNIO%3A	R\$ 36,33	Classificada	--

Lances do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 36,33	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 36,33	15/01/2024 08:43:16	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 36,28	15/01/2024 09:50:48	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 36,00	15/01/2024 09:51:01	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 35,95	15/01/2024 09:54:05	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 35,00	15/01/2024 09:54:18	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 34,95	15/01/2024 09:54:26	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 34,90	15/01/2024 11:11:09	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 33 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:42:35	O ITEM 33 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 33 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:52:36	A etapa de envio de lances do ITEM 33 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:56:28	A prorrogação automática do ITEM 33 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 33 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:11:09	ITEM 33 negociado no valor de R\$ 34,90 pelo fornecedor ID: 28444 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:26	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 33 pelo valor de R\$34,90 .
Sistema	15/01/2024 12:19:25	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 34,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:32	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 33 pelo valor de R\$35,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 33 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 35,00

Recursos do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25265	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	ECO TEXTIL	ECO TEXTIL	R\$ 12,86	Classificada	--
44419	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	LAMARE	CODOR+DE+CAFE+N+3	R\$ 12,86	Classificada	--

Lances do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 12,86	13/01/2024 10:48:53	Classificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 12,86~~	~~15/01/2024 08:43:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 12,84~~	~~15/01/2024 09:50:49~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 12,70	15/01/2024 09:51:06	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 12,65~~	~~15/01/2024 09:54:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 12,60	15/01/2024 09:54:13	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 12,55~~	~~15/01/2024 09:54:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 12,50	15/01/2024 09:55:45	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 12,45~~	~~15/01/2024 09:55:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 12,30	15/01/2024 09:56:47	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 12,25~~	~~15/01/2024 09:56:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 12,00	15/01/2024 09:58:10	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 11,95~~	~~15/01/2024 09:58:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 11,00	15/01/2024 09:58:44	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 10,95~~	~~15/01/2024 09:58:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 10,80	15/01/2024 09:59:01	Manual

Lances do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 10,75~~	~~15/01/2024 09:59:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 10,70	15/01/2024 10:00:46	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 10,65~~	~~15/01/2024 10:00:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 10,60	15/01/2024 10:02:02	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 10,55~~	~~15/01/2024 10:02:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 10,50	15/01/2024 10:03:14	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 10,45~~	~~15/01/2024 10:03:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 10,40~~	~~15/01/2024 11:11:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 34 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:42:35	O ITEM 34 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 34 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:52:36	A etapa de envio de lances do ITEM 34 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:05:18	A prorrogação automática do ITEM 34 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 34 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:11:14	ITEM 34 negociado no valor de R\$ 10,40 pelo fornecedor ID: 44419 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:26	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 34 pelo valor de R\$10,40 .
Sistema	15/01/2024 12:19:25	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 10,40 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:32	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 34 pelo valor de R\$10,50 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)</i> .
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 34 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 10,50

Recursos do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64553	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	HÉRCULES	HÉRCULES	R\$ 19,33	Classificada	--
37412	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37730284000181	golden inox	colher conf edital	R\$ 19,33	Classificada	--
36244	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	LARA	COLHER+DE+A%C3%87O+EM+INOX%3A	R\$ 19,33	Classificada	--

Lances do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 19,33	13/01/2024 10:48:53	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 19,33	14/01/2024 18:05:42	Classificado

Lances do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 19,33	15/01/2024 08:43:16	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 19,25	15/01/2024 09:45:37	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 19,20	15/01/2024 09:50:43	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 19,15	15/01/2024 09:50:53	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 19,10	15/01/2024 09:50:58	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 19,05	15/01/2024 09:51:07	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 19,00	15/01/2024 09:51:11	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 18,90	15/01/2024 09:51:18	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 18,85	15/01/2024 09:51:28	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 18,50	15/01/2024 09:51:57	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 18,45	15/01/2024 09:52:01	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 18,00	15/01/2024 09:52:53	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 17,95	15/01/2024 09:52:57	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 17,50	15/01/2024 09:53:27	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 17,45	15/01/2024 09:53:31	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 17,25	15/01/2024 09:53:36	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 17,20	15/01/2024 09:53:45	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 17,00	15/01/2024 09:54:29	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 16,95	15/01/2024 09:54:32	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 16,70	15/01/2024 09:55:48	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 16,65	15/01/2024 09:55:54	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 16,50	15/01/2024 09:56:27	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 16,45	15/01/2024 09:56:33	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 16,30	15/01/2024 09:56:51	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 16,25	15/01/2024 09:56:58	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 16,00	15/01/2024 09:57:26	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 15,90	15/01/2024 09:58:14	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 15,89	15/01/2024 10:00:18	Intermediario
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 15,70	15/01/2024 09:59:09	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 15,65	15/01/2024 10:00:21	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 15,25	15/01/2024 10:00:26	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 15,20	15/01/2024 10:00:34	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 14,88	15/01/2024 10:00:43	Manual

Lances do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 14,83	15/01/2024 10:02:07	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 14,50	15/01/2024 10:02:51	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 14,45	15/01/2024 10:02:58	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 14,25	15/01/2024 10:03:33	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 14,20	15/01/2024 10:03:37	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 14,00	15/01/2024 10:04:07	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 13,95	15/01/2024 10:04:55	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 13,00	15/01/2024 10:05:02	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 12,95	15/01/2024 10:06:35	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 12,50	15/01/2024 10:07:15	Manual

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 35 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:42:35	O ITEM 35 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 35 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:52:36	A etapa de envio de lances do ITEM 35 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:09:15	A prorrogação automática do ITEM 35 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 35 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:26	O fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA venceu o ITEM - 35 pelo valor de R\$12,50 .
Sistema	15/01/2024 17:02:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -37.730.284/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)</i> ..

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 35 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 12,50
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 12,95
3º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 15,90

Recursos do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalcificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalcificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93727	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 47,48	Classificada	--
12307	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37730284000181	golden inox	colher conf edital	R\$ 47,48	Classificada	--
39288	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	LARA	COLHER+DE+A%C3%87O+EM+INOX%3A	R\$ 47,48	Classificada	--

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 47,48	13/01/2024 10:48:53	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 47,48	14/01/2024 18:05:42	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 47,48	15/01/2024 08:43:16	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 47,25	15/01/2024 09:45:40	Manual

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 47,20	15/01/2024 09:50:44	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 47,15	15/01/2024 09:51:04	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 47,10	15/01/2024 09:51:12	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 47,00	15/01/2024 09:51:22	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 46,95	15/01/2024 09:51:30	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 46,50	15/01/2024 09:52:01	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 46,45	15/01/2024 09:52:08	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 46,00	15/01/2024 09:52:56	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 45,95	15/01/2024 09:53:02	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 45,50	15/01/2024 09:53:29	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 45,45	15/01/2024 09:53:38	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 45,00	15/01/2024 09:54:33	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 44,95	15/01/2024 09:54:39	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 44,50	15/01/2024 09:55:51	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 44,45	15/01/2024 09:55:54	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 44,00	15/01/2024 09:56:00	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 43,95	15/01/2024 09:56:07	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 43,00	15/01/2024 09:56:23	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 42,95	15/01/2024 09:56:26	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 42,00	15/01/2024 09:56:56	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 41,95	15/01/2024 09:56:59	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 41,00	15/01/2024 09:57:23	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 40,95	15/01/2024 09:57:25	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 39,50	15/01/2024 09:57:43	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 39,45	15/01/2024 09:58:20	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 39,44	15/01/2024 10:00:24	Intermediario
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 39,00	15/01/2024 09:59:12	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 38,95	15/01/2024 10:00:27	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 38,55	15/01/2024 10:00:47	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 38,50	15/01/2024 10:00:53	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 38,45	15/01/2024 10:01:01	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 38,25	15/01/2024 10:01:19	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 38,24	15/01/2024 10:02:18	Intermediario

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 38,20	15/01/2024 10:02:12	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 38,15	15/01/2024 10:02:39	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 37,00	15/01/2024 10:02:54	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 36,95	15/01/2024 10:02:58	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 35,50	15/01/2024 10:03:36	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 35,45	15/01/2024 10:03:45	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 35,00	15/01/2024 10:04:10	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 34,95	15/01/2024 10:04:16	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 34,00	15/01/2024 10:04:20	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 33,95	15/01/2024 10:04:56	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 33,00	15/01/2024 10:05:04	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 32,95	15/01/2024 10:05:09	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 32,00	15/01/2024 10:05:31	Manual

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 36 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:42:35	O ITEM 36 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 36 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:52:36	A etapa de envio de lances do ITEM 36 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:07:31	A prorrogação automática do ITEM 36 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 36 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:26	O fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA venceu o ITEM - 36 pelo valor de R\$32,00 .
Sistema	15/01/2024 17:02:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -37.730.284/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)</i> .
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 36 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 32,00
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 32,95
3º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 38,20

Recursos do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97011	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	KIT JU	KIT JU	R\$ 23,54	Classificada	--
15681	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	ELITEC	COLHER+DE+MADEIRA+INDUSTRIAL	R\$ 23,54	Classificada	--

Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 23,54	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 23,54	15/01/2024 08:43:16	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 23,49~~	~~15/01/2024 09:50:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 23,00	15/01/2024 09:51:25	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 22,95~~	~~15/01/2024 09:51:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 22,90	15/01/2024 09:54:00	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 22,85~~	~~15/01/2024 09:54:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 22,00	15/01/2024 09:54:37	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 21,95~~	~~15/01/2024 09:54:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 21,00	15/01/2024 09:54:55	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 20,95~~	~~15/01/2024 09:54:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 20,80	15/01/2024 09:56:18	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 20,75~~	~~15/01/2024 09:56:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 20,50	15/01/2024 09:57:00	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 20,45~~	~~15/01/2024 09:57:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 20,00	15/01/2024 09:58:25	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 19,95~~	~~15/01/2024 10:00:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 19,90	15/01/2024 10:00:58	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 19,85~~	~~15/01/2024 10:00:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 19,80	15/01/2024 10:02:15	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 19,75~~	~~15/01/2024 10:02:21~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 19,70	15/01/2024 10:03:24	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 19,65~~	~~15/01/2024 10:03:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 19,60~~	~~15/01/2024 11:11:19~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 37 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:42:35	O ITEM 37 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 37 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:52:36	A etapa de envio de lances do ITEM 37 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:05:31	A prorrogação automática do ITEM 37 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 37 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:11:19	ITEM 37 negociado no valor de R\$ 19,60 pelo fornecedor ID: 15681 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:26	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 37 pelo valor de R\$19,60 .
Sistema	15/01/2024 12:19:25	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 19,60 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:32	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 37 pelo valor de R\$19,70 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 37 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 19,70

Recursos do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23510	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	LINHA ORIENTE	LINHA ORIENTE	R\$ 39,60	Classificada	--
21952	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37730284000181	golden inox	colher conf edital	R\$ 39,60	Classificada	--
8625	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	ORIGINAL+AMERERICA	COLHER+DE+MESA+PARA+SOPA	R\$ 39,60	Classificada	--

Lances do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 39,60	13/01/2024 10:48:53	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 39,60	14/01/2024 18:05:42	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 39,60	15/01/2024 08:43:16	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 39,25	15/01/2024 09:45:44	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 39,20	15/01/2024 09:50:45	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 39,15	15/01/2024 09:51:12	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 39,10	15/01/2024 09:51:17	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 39,00	15/01/2024 09:51:28	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 38,95	15/01/2024 09:51:30	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 38,50	15/01/2024 09:52:04	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 38,45	15/01/2024 09:52:07	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 38,00	15/01/2024 09:52:58	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 37,95	15/01/2024 09:53:02	Manual

Lances do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 37,80	15/01/2024 09:53:32	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 37,75	15/01/2024 09:53:38	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 37,00	15/01/2024 09:54:09	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 36,95	15/01/2024 09:54:11	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 36,00	15/01/2024 09:54:50	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 35,95	15/01/2024 09:54:52	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 35,50	15/01/2024 09:55:54	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 35,45	15/01/2024 09:56:00	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 35,00	15/01/2024 09:56:14	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 34,95	15/01/2024 09:56:20	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 34,80	15/01/2024 09:57:04	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 34,75	15/01/2024 09:57:13	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 34,00	15/01/2024 09:57:20	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 33,95	15/01/2024 09:57:26	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 32,57	15/01/2024 09:57:50	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 32,40	15/01/2024 09:58:30	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 32,39	15/01/2024 09:59:18	Intermediario
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 32,00	15/01/2024 09:59:15	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 31,95	15/01/2024 09:59:22	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 31,90	15/01/2024 09:59:45	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 31,85	15/01/2024 09:59:48	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 31,50	15/01/2024 09:59:52	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 31,45	15/01/2024 09:59:54	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 31,40	15/01/2024 09:59:59	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 31,35	15/01/2024 10:00:01	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 31,28	15/01/2024 10:00:09	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 31,23	15/01/2024 10:00:14	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 31,17	15/01/2024 10:00:20	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 31,12	15/01/2024 10:01:42	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 30,50	15/01/2024 10:02:58	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 30,45	15/01/2024 10:04:10	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 30,00	15/01/2024 10:04:17	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 29,95	15/01/2024 10:04:24	Manual

Lances do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 29,00	15/01/2024 10:05:09	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 28,95	15/01/2024 10:05:15	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 28,00	15/01/2024 10:05:38	Manual

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 38 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:42:35	O ITEM 38 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 38 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:52:36	A etapa de envio de lances do ITEM 38 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:07:40	A prorrogação automática do ITEM 38 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 38 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:26	O fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA venceu o ITEM - 38 pelo valor de R\$28,00 .
Sistema	15/01/2024 17:02:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -37.730.284/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 38 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 28,00
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 28,95
3º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 32,40

Recursos do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
537	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 3,85	Classificada	--
25091	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37730284000181	golden inox	colher conf edital	R\$ 3,85	Classificada	--
51845	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	ORIGINAL+AMERICA	COLHER+DE+MESA%3A	R\$ 3,85	Classificada	--

Lances do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 3,85	13/01/2024 10:48:53	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 3,85	14/01/2024 18:05:42	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 3,85	15/01/2024 08:43:16	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 3,80	15/01/2024 09:45:47	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 3,75	15/01/2024 09:50:44	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 3,70	15/01/2024 09:51:26	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 3,65	15/01/2024 09:51:31	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 3,60	15/01/2024 09:51:34	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 3,55	15/01/2024 09:51:36	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 3,50	15/01/2024 09:52:07	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 3,45	15/01/2024 09:52:14	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 3,25	15/01/2024 09:53:01	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 3,20	15/01/2024 09:54:42	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 2,50	15/01/2024 09:55:57	Manual

Lances do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 2,45	15/01/2024 09:56:09	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 2,25	15/01/2024 09:57:17	Manual

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 39 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:42:35	O ITEM 39 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 39 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:52:36	A etapa de envio de lances do ITEM 39 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:59:21	A prorrogação automática do ITEM 39 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 39 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:26	O fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA venceu o ITEM - 39 pelo valor de R\$2,25 .
Sistema	15/01/2024 17:02:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -37.730.284/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalficação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalficação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 39 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 2,25
2º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 2,45
3º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 3,45

Recursos do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97047	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	KIT JU	KIT JU	R\$ 7,25	Classificada	--
34236	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	ARTSANAL	COLHER+DE+PAU	R\$ 7,25	Classificada	--

Lances do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 7,25	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 7,25	15/01/2024 08:43:16	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 7,20	15/01/2024 09:48:49	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 7,15	15/01/2024 09:50:46	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 7,10	15/01/2024 09:51:39	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 7,05	15/01/2024 09:51:42	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 7,00	15/01/2024 11:11:23	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 40 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:42:35	O ITEM 40 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 40 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 09:52:36	A etapa de envio de lances do ITEM 40 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:54:38	A prorrogação automática do ITEM 40 está encerrada.

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 40 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:11:23	ITEM 40 negociado no valor de R\$ 7,00 pelo fornecedor ID: 34236 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:27	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 40 pelo valor de R\$7,00 .
Sistema	15/01/2024 12:19:25	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 7,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:32	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 40 pelo valor de R\$7,10 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 40 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 7,10

Recursos do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42152	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	KIT JU	KIT JU	R\$ 9,77	Classificada	--
92081	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	ARTESANAL	COLHER+DE+PAU	R\$ 9,77	Classificada	--

Lances do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 9,77	13/01/2024 10:48:53	Classificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 9,77~~	~~15/01/2024 08:43:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 9,70	15/01/2024 09:57:22	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 9,65~~	~~15/01/2024 10:01:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 9,60	15/01/2024 10:02:38	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 9,55~~	~~15/01/2024 10:02:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 9,50	15/01/2024 10:03:29	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 9,45~~	~~15/01/2024 10:03:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 9,40~~	~~15/01/2024 11:11:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 41 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:52:54	O ITEM 41 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 41 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:02:58	A etapa de envio de lances do ITEM 41 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:05:41	A prorrogação automática do ITEM 41 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 41 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:11:34	ITEM 41 negociado no valor de R\$ 9,40 pelo fornecedor ID: 92081 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:27	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 41 pelo valor de R\$9,40 .
Sistema	15/01/2024 12:19:26	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 9,40 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:32	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 41 pelo valor de R\$9,50 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 41 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 9,50

Recursos do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56597	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	KIT JU	KIT JU	R\$ 11,76	Classificada	--
33015	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	ARTESANAL	COLHER+DE+PAU	R\$ 11,76	Classificada	--

Lances do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 11,76	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 11,76	15/01/2024 08:43:16	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 11,70	15/01/2024 09:57:25	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 11,65	15/01/2024 10:01:04	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 11,60	15/01/2024 10:03:37	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 11,55	15/01/2024 10:03:44	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 11,50	15/01/2024 11:11:37	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 42 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:52:54	O ITEM 42 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 42 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:02:58	A etapa de envio de lances do ITEM 42 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:05:45	A prorrogação automática do ITEM 42 está encerrada.

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 42 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:11:37	ITEM 42 negociado no valor de R\$ 11,50 pelo fornecedor ID: 33015 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:27	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 42 pelo valor de R\$11,50 .
Sistema	15/01/2024 12:19:26	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 11,50 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:32	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 42 pelo valor de R\$11,60 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 42 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 11,60

Recursos do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57232	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SÃO PAULO	SÃO PAULO	R\$ 24,42	Classificada	--
86426	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37730284000181	golden inox	concha conf edital	R\$ 24,42	Classificada	--
84030	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	AD+CHEF	CONCHA+EM+A%C3%87O+INOX	R\$ 24,42	Classificada	--

Lances do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 24,42	13/01/2024 10:48:53	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 24,42	14/01/2024 18:05:42	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 24,42	15/01/2024 08:43:16	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 24,25	15/01/2024 09:53:41	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 24,20	15/01/2024 09:57:29	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 24,15	15/01/2024 09:58:01	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 24,10	15/01/2024 10:01:02	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 23,85	15/01/2024 10:01:24	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 23,80	15/01/2024 10:01:28	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 23,50	15/01/2024 10:02:08	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 23,45	15/01/2024 10:02:14	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 23,15	15/01/2024 10:02:22	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 23,10	15/01/2024 10:02:26	Manual

Lances do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 22,50	15/01/2024 10:03:40	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 22,45	15/01/2024 10:03:44	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 22,40	15/01/2024 10:03:48	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 22,35	15/01/2024 10:03:50	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 22,00	15/01/2024 10:04:13	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 21,95	15/01/2024 10:04:17	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 21,00	15/01/2024 10:04:27	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 20,95	15/01/2024 10:04:29	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 20,00	15/01/2024 10:05:12	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 19,90	15/01/2024 10:06:59	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 19,50	15/01/2024 10:07:17	Manual

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 43 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:52:54	O ITEM 43 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 43 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:02:58	A etapa de envio de lances do ITEM 43 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:09:19	A prorrogação automática do ITEM 43 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 43 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:27	O fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA venceu o ITEM - 43 pelo valor de R\$19,50 .
Sistema	15/01/2024 17:02:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -37.730.284/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 43 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 19,50
2º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 19,90
3º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 20,95

Recursos do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7702	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	ALBERG	ALBERG	R\$ 26,46	Classificada	--
54697	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37730284000181	golden inox	concha conf edital	R\$ 26,46	Classificada	--
88204	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	AD+CHEF	CONCHA+EM+A%C3%87O+INOX	R\$ 26,46	Classificada	--

Lances do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 26,46	13/01/2024 10:48:53	Classificado

Lances do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 26,46	14/01/2024 18:05:42	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 26,46	15/01/2024 08:43:16	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 26,25	15/01/2024 09:53:44	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 26,20	15/01/2024 09:57:35	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 26,00	15/01/2024 09:58:03	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 25,95	15/01/2024 10:01:05	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 25,50	15/01/2024 10:01:27	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 25,45	15/01/2024 10:01:35	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 25,15	15/01/2024 10:02:05	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 25,10	15/01/2024 10:02:13	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 24,50	15/01/2024 10:02:19	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 24,45	15/01/2024 10:02:27	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 23,50	15/01/2024 10:03:43	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 23,45	15/01/2024 10:03:51	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 23,00	15/01/2024 10:03:58	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 22,95	15/01/2024 10:04:04	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 22,00	15/01/2024 10:04:29	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 21,90	15/01/2024 10:05:53	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 21,00	15/01/2024 10:06:50	Manual

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 44 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:52:54	O ITEM 44 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 44 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:02:58	A etapa de envio de lances do ITEM 44 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:08:53	A prorrogação automática do ITEM 44 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 44 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:27	O fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA venceu o ITEM - 44 pelo valor de R\$21,00 .
Sistema	15/01/2024 17:02:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -37.730.284/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 44 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 21,00
2º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 21,90
3º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 22,95

Recursos do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25146	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SÃO PAULO PAULO	SÃO PAULO	R\$ 24,93	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38925	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37730284000181	golden inox	concha conf edital	R\$ 24,93	Classificada	--
86460	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	AD+CHEF	CONCHA+EM+A%C3%87O+INOX	R\$ 24,93	Classificada	--

Lances do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 24,93	13/01/2024 10:48:53	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 24,93	14/01/2024 18:05:42	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 24,93	15/01/2024 08:43:16	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 24,50	15/01/2024 09:53:47	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 24,40	15/01/2024 09:57:46	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 24,00	15/01/2024 09:58:07	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 23,95	15/01/2024 10:01:03	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 23,50	15/01/2024 10:01:30	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 23,45	15/01/2024 10:01:36	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 23,25	15/01/2024 10:02:01	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 23,20	15/01/2024 10:02:08	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 23,10	15/01/2024 10:02:14	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 23,05	15/01/2024 10:02:20	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 22,50	15/01/2024 10:02:25	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 22,45	15/01/2024 10:02:33	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 21,00	15/01/2024 10:03:46	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 20,90	15/01/2024 10:04:02	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 20,89	15/01/2024 10:04:39	Intermediario
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 20,00	15/01/2024 10:04:33	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 19,95	15/01/2024 10:04:42	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 19,00	15/01/2024 10:05:16	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 18,95	15/01/2024 10:05:22	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 18,00	15/01/2024 10:05:45	Manual

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 45 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:52:54	O ITEM 45 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 45 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:02:58	A etapa de envio de lances do ITEM 45 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:07:48	A prorrogação automática do ITEM 45 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 45 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:27	O fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA venceu o ITEM - 45 pelo valor de R\$18,00 .
Sistema	15/01/2024 17:02:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -37.730.284/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 45 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 18,00
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 18,95
3º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 20,90

Recursos do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26158	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 357,37	Classificada	--
33956	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	Eirilar	Eirilar	R\$ 357,37	Classificada	--
82683	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	MANOLAR	CONJUNTO+DE+PANELAS%3A	R\$ 357,37	Classificada	--

Lances do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 357,37	13/01/2024 10:48:53	Classificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 357,37~~	~~14/01/2024 16:37:57~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 357,37~~	~~15/01/2024 08:43:16~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 356,00~~	~~15/01/2024 09:53:16~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 355,90	15/01/2024 09:57:42	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 355,00~~	~~15/01/2024 09:58:03~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 354,95~~	~~15/01/2024 10:01:09~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 354,00~~	~~15/01/2024 10:01:28~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 353,95~~	~~15/01/2024 10:01:35~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 350,00~~	~~15/01/2024 10:01:41~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 349,95~~	~~15/01/2024 10:01:47~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 340,00	15/01/2024 10:02:44	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 339,95~~	~~15/01/2024 10:02:46~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 338,00~~	~~15/01/2024 10:03:09~~	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 337,95	15/01/2024 10:03:12	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 337,00	15/01/2024 10:03:44	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 336,95	15/01/2024 10:03:51	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 335,00	15/01/2024 10:03:59	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 334,95	15/01/2024 10:04:03	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 334,50	15/01/2024 10:04:11	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 334,45	15/01/2024 10:04:18	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 333,00	15/01/2024 10:04:24	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 332,95	15/01/2024 10:04:30	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 332,00	15/01/2024 10:04:46	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 331,95	15/01/2024 10:04:50	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 331,00	15/01/2024 10:05:01	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 330,95	15/01/2024 10:05:09	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 330,00	15/01/2024 10:06:01	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 329,95	15/01/2024 10:06:05	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 329,00	15/01/2024 10:06:27	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 319,90	15/01/2024 10:07:12	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 318,90	15/01/2024 10:08:15	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 317,90	15/01/2024 10:08:36	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 317,00	15/01/2024 10:09:36	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 315,00	15/01/2024 10:09:53	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 314,90	15/01/2024 10:10:12	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 313,50	15/01/2024 10:10:59	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 312,00	15/01/2024 10:11:30	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 310,00	15/01/2024 10:12:41	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 309,90	15/01/2024 10:12:58	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 309,00	15/01/2024 10:13:24	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 308,90	15/01/2024 10:13:38	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 308,80	15/01/2024 10:14:36	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 308,00	15/01/2024 10:14:42	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 307,90	15/01/2024 10:15:01	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 306,90	15/01/2024 10:15:09	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 305,00	15/01/2024 10:16:31	Manual

Lances do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GOSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 304,00	15/01/2024 10:17:06	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 303,90	15/01/2024 10:17:46	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 303,89	15/01/2024 10:19:30	Fornecedor Desclassificado
GOSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 303,00	15/01/2024 10:18:01	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 300,00	15/01/2024 10:19:00	Manual
GOSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 299,00	15/01/2024 10:19:53	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 298,90	15/01/2024 10:20:36	Manual
GOSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 298,00	15/01/2024 10:20:50	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 297,95	15/01/2024 10:21:35	Fornecedor Desclassificado
GOSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 297,00	15/01/2024 10:22:06	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 296,95	15/01/2024 10:22:16	Fornecedor Desclassificado
GOSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 295,00	15/01/2024 10:22:22	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 294,95	15/01/2024 10:22:30	Fornecedor Desclassificado
GOSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 293,00	15/01/2024 10:22:43	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 292,95	15/01/2024 10:22:49	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 292,90	15/01/2024 10:22:56	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 292,85	15/01/2024 10:23:02	Fornecedor Desclassificado
GOSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 290,00	15/01/2024 10:24:01	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 289,95	15/01/2024 10:24:08	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 289,90	15/01/2024 10:24:14	Manual
GOSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 286,00	15/01/2024 10:24:17	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 285,95	15/01/2024 10:24:22	Fornecedor Desclassificado
GOSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 285,00	15/01/2024 10:24:38	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 284,95	15/01/2024 10:24:50	Fornecedor Desclassificado
GOSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 280,00	15/01/2024 10:24:54	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 279,95	15/01/2024 10:24:59	Fornecedor Desclassificado
GOSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 278,00	15/01/2024 10:25:04	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 277,95	15/01/2024 10:25:10	Fornecedor Desclassificado
GOSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 276,00	15/01/2024 10:25:16	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 46 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:52:54	O ITEM 46 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 46 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:02:58	A etapa de envio de lances do ITEM 46 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:27:19	A prorrogação automática do ITEM 46 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 46 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:27	O fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 46 pelo valor de R\$276,00 .
Sistema	15/01/2024 12:18:23	Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA , com lance no valor de R\$ 276,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Proposta em desacordo com o previsto no Edital, sem previsão de condições de entrega, prazo de entrega, garantia e pagamento. Portanto, contrariando o item 6.2.1. O não envio da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços na forma prevista no item 6.2. importa na desclassificação da licitante.!
Sistema	15/01/2024 12:18:26	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 46 pelo valor de R\$277,95 .
Sistema	15/01/2024 12:19:26	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 277,95 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:32	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 46 pelo valor de R\$289,90 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. “A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada”. (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 46 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 289,90

Recursos do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65604	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	OU	OU	R\$ 144,00	Classificada	--
39841	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	PLASVALE	PLASVALE	R\$ 144,00	Classificada	--
60854	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	PLASUTIL	CONJUNTO+DE+POTES	R\$ 144,00	Classificada	--

Lances do Item 47

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 144,00	13/01/2024 10:48:53	Classificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 144,00	14/01/2024 16:37:57	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 144,00	15/01/2024 08:43:16	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 143,00	15/01/2024 09:53:19	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 142,90	15/01/2024 09:59:29	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 142,00	15/01/2024 09:59:43	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 141,05	15/01/2024 10:01:05	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 141,00	15/01/2024 10:01:32	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 140,95	15/01/2024 10:01:34	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 140,00	15/01/2024 10:01:51	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 139,95	15/01/2024 10:01:54	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 139,00	15/01/2024 10:02:50	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 138,95	15/01/2024 10:03:05	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 138,00	15/01/2024 10:03:12	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 137,95	15/01/2024 10:03:18	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 47

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 137,00~~	~~15/01/2024 10:03:53~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 136,95~~	~~15/01/2024 10:03:58~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 135,00	15/01/2024 10:04:17	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 134,95~~	~~15/01/2024 10:04:23~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 134,00~~	~~15/01/2024 10:04:55~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 133,95~~	~~15/01/2024 10:05:01~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 133,00~~	~~15/01/2024 10:05:09~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 132,95~~	~~15/01/2024 10:05:16~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 132,00	15/01/2024 10:06:07	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 131,95~~	~~15/01/2024 10:06:11~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 131,00~~	~~15/01/2024 10:06:46~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 130,00	15/01/2024 10:07:17	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 129,00~~	~~15/01/2024 10:08:08~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 128,90	15/01/2024 10:08:40	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 128,00~~	~~15/01/2024 10:09:40~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 127,90	15/01/2024 10:09:58	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 127,00~~	~~15/01/2024 10:10:16~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 125,00	15/01/2024 10:10:58	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 124,00~~	~~15/01/2024 10:11:32~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 123,00	15/01/2024 10:12:40	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 122,90~~	~~15/01/2024 10:13:06~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 122,00	15/01/2024 10:13:41	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 121,90~~	~~15/01/2024 10:14:47~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 120,00	15/01/2024 10:15:08	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 119,90~~	~~15/01/2024 10:15:13~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 118,00	15/01/2024 10:16:36	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 117,90~~	~~15/01/2024 10:17:19~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 117,80	15/01/2024 10:17:52	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 117,00~~	~~15/01/2024 10:17:59~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 116,90	15/01/2024 10:19:05	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 116,85~~	~~15/01/2024 10:19:28~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 116,00~~	~~15/01/2024 10:19:55~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 115,90	15/01/2024 10:20:41	Manual

Lances do Item 47

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 115,00	15/01/2024 10:20:53	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 114,95	15/01/2024 10:21:37	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 113,00	15/01/2024 10:22:17	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 112,95	15/01/2024 10:22:23	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 111,00	15/01/2024 10:22:41	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 110,95	15/01/2024 10:23:22	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 110,00	15/01/2024 10:23:59	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 109,95	15/01/2024 10:24:08	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 108,00	15/01/2024 10:24:20	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 107,95	15/01/2024 10:24:31	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 105,00	15/01/2024 10:24:40	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 47 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:52:54	O ITEM 47 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 47 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:02:58	A etapa de envio de lances do ITEM 47 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:26:43	A prorrogação automática do ITEM 47 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 47 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:27	O fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 47 pelo valor de R\$105,00 .
Sistema	15/01/2024 12:18:24	Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA , com lance no valor de R\$ 105,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Proposta em desacordo com o previsto no Edital, sem previsão de condições de entrega, prazo de entrega, garantia e pagamento. Portanto, contrariando o item 6.2.1. O não envio da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços na forma prevista no item 6.2. importa na desclassificação da licitante.!
Sistema	15/01/2024 12:18:26	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 47 pelo valor de R\$107,95 .
Sistema	15/01/2024 12:19:26	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 107,95 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:32	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 47 pelo valor de R\$115,90 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 47 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 115,90

Recursos do Item 47

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
89590	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	CASAMBIENTE	CASAMBIENTE	R\$ 79,57	Classificada	--
2586	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	PLASVALE	PLASVALE	R\$ 79,57	Classificada	--
83701	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	CASAMBINE	CONJUNTO+DE+POTES	R\$ 79,57	Classificada	--

Lances do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 79,57	13/01/2024 10:48:53	Classificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 79,57	14/01/2024 16:37:57	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 79,57	15/01/2024 08:43:16	Classificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 79,00	15/01/2024 09:53:21	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 78,90	15/01/2024 09:59:34	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 78,00	15/01/2024 09:59:47	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 77,95	15/01/2024 10:01:09	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 77,00	15/01/2024 10:01:36	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 76,95	15/01/2024 10:01:42	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 76,00	15/01/2024 10:03:14	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 75,95	15/01/2024 10:03:19	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 75,00	15/01/2024 10:03:55	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 74,95	15/01/2024 10:03:58	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 74,50	15/01/2024 10:04:21	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 74,45	15/01/2024 10:04:24	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 74,00	15/01/2024 10:05:12	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 73,95	15/01/2024 10:05:16	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 73,00	15/01/2024 10:06:11	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 72,95	15/01/2024 10:06:17	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 72,00	15/01/2024 10:06:59	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 70,00	15/01/2024 10:07:21	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 69,00	15/01/2024 10:08:06	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 68,90	15/01/2024 10:08:46	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 68,00	15/01/2024 10:09:44	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 67,90	15/01/2024 10:10:04	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 67,00	15/01/2024 10:10:19	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 66,90	15/01/2024 10:11:03	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 66,00	15/01/2024 10:11:35	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 65,90	15/01/2024 10:12:38	Manual

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 48 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:52:54	O ITEM 48 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 48 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:02:58	A etapa de envio de lances do ITEM 48 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:14:41	A prorrogação automática do ITEM 48 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 48 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:27	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 48 pelo valor de R\$65,90 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 48 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 65,90
2º	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 66,00
3º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 72,95

Recursos do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26237	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	OU	OU	R\$ 69,77	Classificada	--
30966	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	PLASVALE	PLASVALE	R\$ 69,77	Classificada	--
72029	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	PLASUTIL	CONJUNTO+DE+POTES+HERM%C3%89TICOS	R\$ 69,77	Classificada	--

Lances do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 69,77	13/01/2024 10:48:53	Classificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 69,77	14/01/2024 16:37:57	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 69,77	15/01/2024 08:43:16	Classificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 69,00	15/01/2024 09:53:24	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 68,90	15/01/2024 09:59:38	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 68,00	15/01/2024 09:59:51	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 67,95	15/01/2024 10:01:06	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 67,00	15/01/2024 10:03:18	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 66,95	15/01/2024 10:03:24	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 66,00	15/01/2024 10:03:50	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 65,95	15/01/2024 10:03:57	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 65,50	15/01/2024 10:04:26	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 65,45	15/01/2024 10:04:30	Manual

Lances do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 65,00	15/01/2024 10:05:15	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 64,95	15/01/2024 10:05:21	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 64,00	15/01/2024 10:06:15	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 63,95	15/01/2024 10:06:35	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 63,00	15/01/2024 10:07:07	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 62,50	15/01/2024 10:07:28	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 62,00	15/01/2024 10:07:38	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 61,90	15/01/2024 10:07:53	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 61,00	15/01/2024 10:08:01	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 60,00	15/01/2024 10:08:51	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 59,90	15/01/2024 10:09:48	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 59,80	15/01/2024 10:10:10	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 58,00	15/01/2024 10:10:23	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 57,90	15/01/2024 10:11:07	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 57,00	15/01/2024 10:11:37	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 56,90	15/01/2024 10:12:49	Manual

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 49 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:52:54	O ITEM 49 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 49 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:02:58	A etapa de envio de lances do ITEM 49 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:14:50	A prorrogação automática do ITEM 49 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 49 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:27	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 49 pelo valor de R\$56,90 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 49 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 56,90
2º	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 57,00
3º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 63,95

Recursos do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
22792	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	LA CUISINE	LA CUISINE	R\$ 106,70	Classificada	--
65484	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	FORTINOX	FORTINOX	R\$ 106,70	Classificada	--
46933	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	ALVATEC	CONJUNTO+DE+TIGELAS+RASAS+EM+INOX	R\$ 106,70	Classificada	--

Lances do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 106,70	13/01/2024 10:48:53	Classificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 106,70	14/01/2024 16:37:57	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 106,70	15/01/2024 08:43:16	Classificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 105,00	15/01/2024 09:53:27	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 104,90	15/01/2024 09:59:43	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 104,00	15/01/2024 09:59:56	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 103,95	15/01/2024 10:01:08	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 103,00	15/01/2024 10:02:04	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 102,95	15/01/2024 10:02:09	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 100,00	15/01/2024 10:03:20	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 99,95	15/01/2024 10:03:25	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 99,00	15/01/2024 10:03:41	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 98,95	15/01/2024 10:03:45	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 98,50	15/01/2024 10:04:31	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 98,45	15/01/2024 10:04:36	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 98,00	15/01/2024 10:05:19	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 97,95	15/01/2024 10:05:21	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 97,00	15/01/2024 10:07:13	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 96,00	15/01/2024 10:07:57	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 95,00	15/01/2024 10:08:04	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 94,90	15/01/2024 10:08:57	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 94,00	15/01/2024 10:09:52	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 93,90	15/01/2024 10:10:15	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 93,00	15/01/2024 10:10:27	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 92,90	15/01/2024 10:11:11	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 92,00	15/01/2024 10:11:40	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 90,00	15/01/2024 10:12:55	Manual

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:28:48	O ITEM 50 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:52:54	O ITEM 50 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 50 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:02:58	A etapa de envio de lances do ITEM 50 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:14:55	A prorrogação automática do ITEM 50 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 50 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:27	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 50 pelo valor de R\$90,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)</i> ..
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 50 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 90,00
2º	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 92,00
3º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 97,95

Recursos do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25266	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	YASI	YASI	R\$ 134,12	Classificada	--
26424	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	NADIR FIGUEIREDO	NADIR FIGUEIREDO	R\$ 134,12	Classificada	--
35105	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	ALVATEC	CONJUNTO+DE+TIGELAS+MELANINA	R\$ 134,12	Classificada	--

Lances do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 134,12	13/01/2024 10:48:53	Classificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 134,12	14/01/2024 16:40:37	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 134,12	15/01/2024 08:43:16	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 133,00	15/01/2024 09:53:30	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 132,90	15/01/2024 09:59:52	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 132,00	15/01/2024 10:00:01	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 131,95	15/01/2024 10:01:07	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 131,00	15/01/2024 10:01:56	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 130,95	15/01/2024 10:02:01	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 130,00	15/01/2024 10:02:19	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 129,95	15/01/2024 10:02:20	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 128,00	15/01/2024 10:03:24	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 127,95	15/01/2024 10:03:32	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 127,00~~	~~15/01/2024 10:04:33~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 126,95~~	~~15/01/2024 10:04:36~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 125,00	15/01/2024 10:04:37	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 124,95~~	~~15/01/2024 10:04:43~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 123,00~~	~~15/01/2024 10:05:22~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 122,95~~	~~15/01/2024 10:05:27~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 122,00~~	~~15/01/2024 10:07:20~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 120,00	15/01/2024 10:08:04	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 119,90~~	~~15/01/2024 10:09:57~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 119,80	15/01/2024 10:10:23	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 119,00~~	~~15/01/2024 10:10:28~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 118,90	15/01/2024 10:11:16	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 118,00~~	~~15/01/2024 10:11:48~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 117,50	15/01/2024 10:13:01	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 117,00~~	~~15/01/2024 10:13:17~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 116,90	15/01/2024 10:13:50	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 116,00~~	~~15/01/2024 10:14:08~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 115,90	15/01/2024 10:14:49	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 115,00~~	~~15/01/2024 10:15:00~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 114,90	15/01/2024 10:15:15	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 113,00~~	~~15/01/2024 10:15:22~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 112,80	15/01/2024 10:16:44	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 112,00~~	~~15/01/2024 10:16:57~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 111,90	15/01/2024 10:17:59	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 110,00~~	~~15/01/2024 10:18:05~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 109,90	15/01/2024 10:19:10	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 109,85~~	~~15/01/2024 10:19:25~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 109,00~~	~~15/01/2024 10:19:58~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 108,90	15/01/2024 10:20:46	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 107,00~~	~~15/01/2024 10:20:55~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 106,95~~	~~15/01/2024 10:21:42~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 105,00~~	~~15/01/2024 10:22:11~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 104,95~~	~~15/01/2024 10:22:15~~	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 100,00	15/01/2024 10:22:20	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 99,95	15/01/2024 10:22:49	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 99,00	15/01/2024 10:23:56	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 98,95	15/01/2024 10:24:07	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 98,00	15/01/2024 10:24:23	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:42:27	O ITEM 51 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:52:54	O ITEM 51 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 51 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:02:58	A etapa de envio de lances do ITEM 51 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:26:26	A prorrogação automática do ITEM 51 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 51 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:27	O fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 51 pelo valor de R\$98,00 .
Sistema	15/01/2024 12:18:24	Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA , com lance no valor de R\$ 98,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Proposta em desacordo com o previsto no Edital, sem previsão de condições de entrega, prazo de entrega, garantia e pagamento. Portanto, contrariando o item 6.2.1. O não envio da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços na forma prevista no item 6.2. importa na desclassificação da licitante.!
Sistema	15/01/2024 12:18:26	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 51 pelo valor de R\$98,95 .
Sistema	15/01/2024 12:19:26	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 98,95 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:32	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 51 pelo valor de R\$108,90 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)</i> .
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 51 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 108,90

Recursos do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
469	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	NADIR	NADIR	R\$ 244,00	Classificada	--
81952	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	NADIR FIGUEIREDO	NADIR FIGUEIREDO	R\$ 244,00	Classificada	--
89942	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	NADIR	COPO+CIL%C3%8DNDRICO%3A	R\$ 244,00	Classificada	--

Lances do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 244,00	13/01/2024 10:48:53	Classificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 244,00	14/01/2024 16:40:37	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 244,00	15/01/2024 08:43:16	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 243,00	15/01/2024 09:53:33	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 242,90	15/01/2024 09:59:56	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 242,00	15/01/2024 10:00:05	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 241,95	15/01/2024 10:01:03	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 241,00	15/01/2024 10:02:13	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 240,95	15/01/2024 10:02:22	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 239,00	15/01/2024 10:03:26	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 238,95	15/01/2024 10:03:31	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 238,00	15/01/2024 10:04:25	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 237,95	15/01/2024 10:04:31	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 237,00	15/01/2024 10:04:39	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 236,95	15/01/2024 10:04:44	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 235,00	15/01/2024 10:04:48	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 234,95	15/01/2024 10:04:57	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 230,00	15/01/2024 10:06:26	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 229,90	15/01/2024 10:07:27	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 228,00	15/01/2024 10:08:10	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 227,00	15/01/2024 10:10:01	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 226,90	15/01/2024 10:10:29	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 226,00	15/01/2024 10:10:33	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 225,00	15/01/2024 10:11:20	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 224,00	15/01/2024 10:11:47	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 223,80	15/01/2024 10:13:09	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 223,00	15/01/2024 10:13:22	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 222,00	15/01/2024 10:14:15	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 221,90	15/01/2024 10:15:07	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 220,00	15/01/2024 10:15:23	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 219,00	15/01/2024 10:15:32	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 218,90	15/01/2024 10:16:50	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 218,00	15/01/2024 10:16:59	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 217,90	15/01/2024 10:18:04	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 217,00	15/01/2024 10:18:09	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 216,90	15/01/2024 10:19:14	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 216,85	15/01/2024 10:19:29	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 216,00	15/01/2024 10:20:00	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 214,90	15/01/2024 10:20:49	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 214,00	15/01/2024 10:20:58	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 213,95	15/01/2024 10:21:36	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 213,00	15/01/2024 10:22:02	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 212,95	15/01/2024 10:22:08	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 210,00	15/01/2024 10:22:14	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 209,95	15/01/2024 10:22:22	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 206,00	15/01/2024 10:22:27	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 205,99	15/01/2024 10:23:05	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 205,90	15/01/2024 10:23:01	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 205,85	15/01/2024 10:23:08	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 200,00	15/01/2024 10:23:27	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 199,95	15/01/2024 10:23:35	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 190,00	15/01/2024 10:23:54	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 189,95	15/01/2024 10:24:09	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 186,00	15/01/2024 10:24:27	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:42:27	O ITEM 52 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:52:54	O ITEM 52 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 52 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:02:58	A etapa de envio de lances do ITEM 52 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:26:27	A prorrogação automática do ITEM 52 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 52 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:27	O fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 52 pelo valor de R\$186,00 .
Sistema	15/01/2024 12:18:24	Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA , com lance no valor de R\$ 186,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Proposta em desacordo com o previsto no Edital, sem previsão de condições de entrega, prazo de entrega, garantia e pagamento. Portanto, contrariando o item 6.2.1. O não envio da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços na forma prevista no item 6.2. importa na desclassificação da licitante.

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 12:18:26	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 52 pelo valor de R\$189,95 .
Sistema	15/01/2024 12:19:27	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 189,95 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:33	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 52 pelo valor de R\$205,90 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 52 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 205,90

Recursos do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35546	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	NADIR	NADIR	R\$ 188,13	Classificada	--
34058	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	NADIR FIGUEIREDO	NADIR FIGUEIREDO	R\$ 188,13	Classificada	--
69034	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	NADIR	COPO+DE+VIDRO	R\$ 188,13	Classificada	--

Lances do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 188,13	13/01/2024 10:48:53	Classificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 188,13	14/01/2024 16:40:37	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 188,13	15/01/2024 08:43:16	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 187,00	15/01/2024 09:53:35	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 186,90	15/01/2024 10:00:01	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 186,00	15/01/2024 10:00:09	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 185,95	15/01/2024 10:01:06	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 185,00	15/01/2024 10:02:09	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 184,95	15/01/2024 10:02:14	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 184,00	15/01/2024 10:02:23	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 183,95	15/01/2024 10:02:27	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 182,00	15/01/2024 10:03:31	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 181,95	15/01/2024 10:03:38	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 181,00	15/01/2024 10:04:19	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 180,95~~	~~15/01/2024 10:04:25~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 180,00	15/01/2024 10:04:55	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 170,95~~	~~15/01/2024 10:05:02~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 175,00	15/01/2024 10:06:32	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 174,90~~	~~15/01/2024 10:07:33~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 174,00	15/01/2024 10:08:20	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 173,90~~	~~15/01/2024 10:10:05~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 173,00	15/01/2024 10:10:35	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 172,90~~	~~15/01/2024 10:11:54~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 170,00	15/01/2024 10:13:15	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 169,90~~	~~15/01/2024 10:13:29~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 169,80	15/01/2024 10:14:23	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 169,00~~	~~15/01/2024 10:15:13~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 168,90	15/01/2024 10:15:28	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 168,00~~	~~15/01/2024 10:15:36~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 167,90	15/01/2024 10:16:55	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 167,00~~	~~15/01/2024 10:17:04~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 166,90	15/01/2024 10:18:09	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 166,00~~	~~15/01/2024 10:18:13~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 165,95~~	~~15/01/2024 10:19:27~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 165,90	15/01/2024 10:19:18	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 164,90~~	~~15/01/2024 10:20:04~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 163,90	15/01/2024 10:20:54	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 162,00~~	~~15/01/2024 10:21:04~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 161,95~~	~~15/01/2024 10:21:38~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 160,00	15/01/2024 10:21:44	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 159,95~~	~~15/01/2024 10:21:55~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 158,00~~	~~15/01/2024 10:22:00~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 157,99~~	~~15/01/2024 10:23:12~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 157,90	15/01/2024 10:23:06	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 157,85~~	~~15/01/2024 10:23:15~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 154,00~~	~~15/01/2024 10:23:20~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 153,95~~	~~15/01/2024 10:23:29~~	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 150,00	15/01/2024 10:23:35	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 149,95	15/01/2024 10:23:43	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 140,00	15/01/2024 10:23:52	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 139,95	15/01/2024 10:24:51	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 138,00	15/01/2024 10:24:58	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 137,95	15/01/2024 10:25:11	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 136,00	15/01/2024 10:25:38	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:42:27	O ITEM 53 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:52:54	O ITEM 53 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 53 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:02:58	A etapa de envio de lances do ITEM 53 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:27:39	A prorrogação automática do ITEM 53 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 53 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:27	O fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 53 pelo valor de R\$136,00 .
Sistema	15/01/2024 12:18:24	Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA , com lance no valor de R\$ 136,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Proposta em desacordo com o previsto no Edital, sem previsão de condições de entrega, prazo de entrega, garantia e pagamento. Portanto, contrariando o item 6.2.1. O não envio da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços na forma prevista no item 6.2. importa na desclassificação da licitante.!
Sistema	15/01/2024 12:18:26	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 53 pelo valor de R\$137,95 .
Sistema	15/01/2024 12:19:27	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 137,95 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:33	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 53 pelo valor de R\$157,90 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalcificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalcificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 53 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 157,90

Recursos do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36083	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	GAB PLÁSTICOS	GAB PLÁSTICOS	R\$ 8,03	Classificada	--
28823	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37730284000181	golden inox	copo conf edital	R\$ 8,03	Classificada	--
57449	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	NEW+CUP	COPO+DE+PL%C3%81STICO%3A	R\$ 8,03	Classificada	--

Lances do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 8,03	13/01/2024 10:48:53	Classificado

Lances do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 8,03	14/01/2024 18:05:42	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 8,03	15/01/2024 08:43:16	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 7,88	15/01/2024 09:53:50	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 7,80	15/01/2024 10:00:06	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 7,50	15/01/2024 10:00:31	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 7,45	15/01/2024 10:01:04	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 7,25	15/01/2024 10:01:33	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 7,20	15/01/2024 10:01:36	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 6,80	15/01/2024 10:01:58	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 6,75	15/01/2024 10:03:32	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 6,50	15/01/2024 10:03:49	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 6,45	15/01/2024 10:03:52	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 6,00	15/01/2024 10:04:36	Manual

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:42:27	O ITEM 54 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:52:54	O ITEM 54 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 54 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:02:58	A etapa de envio de lances do ITEM 54 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:06:36	A prorrogação automática do ITEM 54 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 54 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:27	O fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA venceu o ITEM - 54 pelo valor de R\$6,00 .
Sistema	15/01/2024 17:02:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -37.730.284/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 54 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 54

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 6,00
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 6,45
3º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 7,80

Recursos do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40797	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	ALPIF	ALPIF	R\$ 70,45	Classificada	--
33404	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	WELLMIX	ESCORREDOR+DE+PRATOS+EM+A%C3%87O+INO	R\$ 70,45	Classificada	--

Lances do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 70,45	13/01/2024 10:48:53	Classificado

Lances do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 70,45~~	~~15/01/2024 08:43:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 70,40	15/01/2024 10:00:10	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 70,35~~	~~15/01/2024 10:01:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 70,30~~	~~15/01/2024 11:11:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:42:27	O ITEM 55 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:52:54	O ITEM 55 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 55 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:02:58	A etapa de envio de lances do ITEM 55 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:04:59	A prorrogação automática do ITEM 55 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 55 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:11:50	ITEM 55 negociado no valor de R\$ 70,30 pelo fornecedor ID: 33404 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:28	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 55 pelo valor de R\$70,30 .
Sistema	15/01/2024 12:19:27	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 70,30 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:33	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 55 pelo valor de R\$70,40 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalcificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalcificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 55 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 70,40

Recursos do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42900	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	L Z COZINHA	L Z COZINHA	R\$ 125,23	Classificada	--
82965	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	WELLMIX	ESCORREDOR+DE+PRATOS+EM+A%C3%87O+INO	R\$ 125,23	Classificada	--

Lances do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 125,23	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 125,23	15/01/2024 08:43:16	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 125,15	15/01/2024 10:00:16	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 125,10	15/01/2024 10:01:10	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 125,00	15/01/2024 11:11:54	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:42:27	O ITEM 56 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:52:54	O ITEM 56 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 56 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:02:58	A etapa de envio de lances do ITEM 56 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:05:00	A prorrogação automática do ITEM 56 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 56 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:11:54	ITEM 56 negociado no valor de R\$ 125,00 pelo fornecedor ID: 82965 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:28	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 56 pelo valor de R\$125,00 .
Sistema	15/01/2024 12:19:27	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 125,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:33	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 56 pelo valor de R\$125,15 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 56 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 56

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 125,15

Recursos do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67227	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	P. S. R	P. S. R	R\$ 40,03	Classificada	--
91933	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	SHANGRILA	ESCOVA+PARA+LAVAR+GARRAFA	R\$ 40,03	Classificada	--

Lances do Item 57

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 40,03	13/01/2024 10:48:53	Classificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 40,03~~	~~15/01/2024 08:43:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 39,90	15/01/2024 10:00:21	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 39,95~~	~~15/01/2024 10:01:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 39,00	15/01/2024 10:01:37	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 38,95~~	~~15/01/2024 10:01:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 38,90~~	~~15/01/2024 11:12:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:42:27	O ITEM 57 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:52:54	O ITEM 57 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 57 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:02:58	A etapa de envio de lances do ITEM 57 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:05:00	A prorrogação automática do ITEM 57 está encerrada.

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 57 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:12:00	ITEM 57 negociado no valor de R\$ 38,90 pelo fornecedor ID: 91933 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:28	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 57 pelo valor de R\$38,90 .
Sistema	15/01/2024 12:19:27	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 38,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:33	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 57 pelo valor de R\$39,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 57 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 39,00

Recursos do Item 57

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13140	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	TOP RIO	TOP RIO	R\$ 25,07	Classificada	--
35963	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37730284000181	golden inox	escumadeira conf edital	R\$ 25,07	Classificada	--
10253	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	KEHOME	ESCUMADEIRA+DE+A%C3%87O+INOX	R\$ 25,07	Classificada	--

Lances do Item 58

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 25,07	13/01/2024 10:48:53	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 25,07	14/01/2024 18:05:42	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 25,07	15/01/2024 08:43:16	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 24,88	15/01/2024 09:53:53	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 24,83	15/01/2024 10:01:12	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 24,00	15/01/2024 10:01:32	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 23,95	15/01/2024 10:01:37	Intermediario
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 23,50	15/01/2024 10:01:35	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 23,45	15/01/2024 10:01:41	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 23,25	15/01/2024 10:01:54	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 23,20	15/01/2024 10:02:01	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 22,50	15/01/2024 10:02:35	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 22,45	15/01/2024 10:02:40	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 22,00	15/01/2024 10:03:55	Manual

Lances do Item 58

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 21,95	15/01/2024 10:03:57	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 21,00	15/01/2024 10:04:39	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 20,95	15/01/2024 10:04:44	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 20,00	15/01/2024 10:04:49	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 19,95	15/01/2024 10:04:56	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 19,00	15/01/2024 10:05:20	Manual

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:42:27	O ITEM 58 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:52:54	O ITEM 58 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 58 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:02:58	A etapa de envio de lances do ITEM 58 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:07:22	A prorrogação automática do ITEM 58 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 58 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:28	O fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA venceu o ITEM - 58 pelo valor de R\$19,00 .
Sistema	15/01/2024 17:02:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -37.730.284/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 58 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 19,00
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 19,95
3º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 24,00

Recursos do Item 58

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12299	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	BACCANI	BACCANI	R\$ 39,68	Classificada	--
69252	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37730284000181	golden inox	escumadeira conf edital	R\$ 39,68	Classificada	--
58427	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	KEHOME	ESCUMADEIRA+DE+A%C3%87O+INOX%3A	R\$ 39,68	Classificada	--

Lances do Item 59

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 39,68	13/01/2024 10:48:53	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 39,68	14/01/2024 18:05:42	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 39,68	15/01/2024 08:43:16	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 39,55	15/01/2024 09:53:56	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 39,50	15/01/2024 10:01:11	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 39,00	15/01/2024 10:01:28	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 38,95	15/01/2024 10:01:37	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 38,50	15/01/2024 10:01:41	Manual

Lances do Item 59

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 38,45	15/01/2024 10:01:48	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 38,25	15/01/2024 10:01:51	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 38,20	15/01/2024 10:01:55	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 37,00	15/01/2024 10:03:59	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 36,95	15/01/2024 10:04:04	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 36,00	15/01/2024 10:04:43	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 35,95	15/01/2024 10:04:49	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 35,00	15/01/2024 10:04:53	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 34,95	15/01/2024 10:04:58	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 34,00	15/01/2024 10:05:09	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 33,95	15/01/2024 10:05:17	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 33,00	15/01/2024 10:05:23	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 32,90	15/01/2024 10:06:43	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 32,00	15/01/2024 10:06:54	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 31,95	15/01/2024 10:08:26	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 31,50	15/01/2024 10:09:27	Manual

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:42:27	O ITEM 59 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:52:54	O ITEM 59 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 59 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:02:58	A etapa de envio de lances do ITEM 59 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:11:30	A prorrogação automática do ITEM 59 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 59 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:28	O fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA venceu o ITEM - 59 pelo valor de R\$31,50 .
Sistema	15/01/2024 17:02:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -37.730.284/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 59 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 31,50
2º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 31,95
3º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 33,95

Recursos do Item 59

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66031	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 25,40	Classificada	--
56533	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37730284000181	golden inox	faca conf edital	R\$ 25,40	Classificada	--
43098	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	MUNDIAL	FACA+DE+CORTE	R\$ 25,40	Classificada	--

Lances do Item 60

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 25,40	13/01/2024 10:48:53	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 25,40	14/01/2024 18:05:42	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 25,40	15/01/2024 08:43:16	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 25,25	15/01/2024 09:53:58	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 25,20	15/01/2024 10:01:11	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 25,10	15/01/2024 10:01:25	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 25,05	15/01/2024 10:01:28	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 24,50	15/01/2024 10:01:47	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 24,45	15/01/2024 10:01:55	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 24,00	15/01/2024 10:04:02	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 23,95	15/01/2024 10:04:05	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 23,00	15/01/2024 10:04:47	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 22,95	15/01/2024 10:04:49	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 22,00	15/01/2024 10:04:56	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 21,95	15/01/2024 10:05:03	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 21,00	15/01/2024 10:05:12	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 20,00	15/01/2024 10:05:27	Manual

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:42:27	O ITEM 60 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 09:52:54	O ITEM 60 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 60 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:02:58	A etapa de envio de lances do ITEM 60 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:07:27	A prorrogação automática do ITEM 60 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 60 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:28	O fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA venceu o ITEM - 60 pelo valor de R\$20,00 .
Sistema	15/01/2024 17:02:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -37.730.284/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 60 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 20,00
2º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 21,00
3º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 21,95

Recursos do Item 60

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24318	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 24,35	Classificada	--
56193	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37730284000181	golden inox	faca conf edital	R\$ 24,35	Classificada	--
66691	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	MUNDIAL	FACA+DE+CORTE	R\$ 24,35	Classificada	--

Lances do Item 61

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 24,35	13/01/2024 10:48:53	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 24,35	14/01/2024 18:05:42	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 24,35	15/01/2024 08:43:16	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 24,00	15/01/2024 10:09:38	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 23,90	15/01/2024 10:11:31	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 23,00	15/01/2024 10:16:50	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 22,99	15/01/2024 10:19:30	Intermediario
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 20,00	15/01/2024 10:17:34	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 19,00	15/01/2024 10:18:14	Manual

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 61 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:07:44	O ITEM 61 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 61 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:17:47	A etapa de envio de lances do ITEM 61 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:21:32	A prorrogação automática do ITEM 61 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 61 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:28	O fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA venceu o ITEM - 61 pelo valor de R\$19,00 .
Sistema	15/01/2024 17:02:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -37.730.284/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 61 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 19,00
2º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 20,00
3º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 22,99

Recursos do Item 61

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14900	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 21,86	Classificada	--
26966	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37730284000181	golden inox	faca conf edital	R\$ 21,86	Classificada	--
7945	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	MUINDIAL	FACA+DE+CORTE	R\$ 21,86	Classificada	--

Lances do Item 62

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 21,86	13/01/2024 10:48:53	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 21,86	14/01/2024 18:05:42	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 21,86	15/01/2024 08:43:16	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 21,00	15/01/2024 10:09:40	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 20,90	15/01/2024 10:11:34	Manual

Lances do Item 62

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 20,00	15/01/2024 10:16:53	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 19,90	15/01/2024 10:18:12	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 19,00	15/01/2024 10:18:18	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 18,95	15/01/2024 10:19:22	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 18,80	15/01/2024 10:19:26	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 18,79	15/01/2024 10:21:44	Intermediario
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 18,00	15/01/2024 10:19:32	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 17,90	15/01/2024 10:20:59	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 17,89	15/01/2024 10:22:11	Intermediario
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 17,00	15/01/2024 10:21:21	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 16,95	15/01/2024 10:22:16	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 16,00	15/01/2024 10:24:09	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 15,95	15/01/2024 10:25:01	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 15,00	15/01/2024 10:26:15	Manual

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 62 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:07:44	O ITEM 62 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 62 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:17:47	A etapa de envio de lances do ITEM 62 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:28:18	A prorrogação automática do ITEM 62 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 62 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:28	O fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA venceu o ITEM - 62 pelo valor de R\$15,00 .
Sistema	15/01/2024 17:02:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -37.730.284/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 62 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 62

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 15,00
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 15,95
3º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 17,90

Recursos do Item 62

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73101	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	AMERICA	AMERICA	R\$ 54,21	Classificada	--
72945	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37730284000181	golden inox	faca conf edital	R\$ 54,21	Classificada	--
75563	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	MUNDIAL	FACA+DE+MESA	R\$ 54,21	Classificada	--

Lances do Item 63

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 54,21	13/01/2024 10:48:53	Classificado

Lances do Item 63

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 54,21	14/01/2024 18:05:42	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 54,21	15/01/2024 08:43:16	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 54,00	15/01/2024 10:09:43	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 53,90	15/01/2024 10:11:39	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 53,00	15/01/2024 10:16:56	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 52,90	15/01/2024 10:17:07	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 52,00	15/01/2024 10:18:21	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 51,95	15/01/2024 10:19:26	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 50,00	15/01/2024 10:19:30	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 49,99	15/01/2024 10:21:45	Intermediario
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 45,00	15/01/2024 10:19:39	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 44,90	15/01/2024 10:21:05	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 43,00	15/01/2024 10:21:23	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 42,95	15/01/2024 10:22:22	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 40,00	15/01/2024 10:24:12	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 39,95	15/01/2024 10:25:12	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 35,00	15/01/2024 10:26:18	Manual

Mensagens do Item 63

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 63 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:07:44	O ITEM 63 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 63 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:17:47	A etapa de envio de lances do ITEM 63 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:28:18	A prorrogação automática do ITEM 63 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 63 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:28	O fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA venceu o ITEM - 63 pelo valor de R\$35,00 .
Sistema	15/01/2024 17:02:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -37.730.284/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 63

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 63 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 35,00
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 39,95
3º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 44,90

Recursos do Item 63

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42939	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 20,62	Classificada	--
16805	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	MUNDIAL	FACA+TIPO+PEIXEIRA	R\$ 20,62	Classificada	--

Lances do Item 64

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 20,62	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 20,62	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 20,50	15/01/2024 10:11:43	Manual

Mensagens do Item 64

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 64 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:07:44	O ITEM 64 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 64 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:17:47	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 64 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 64 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:28	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 64 pelo valor de R\$20,50 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 64 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 64

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 20,50
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 20,62

Recursos do Item 64

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59881	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	PLASUTIL	PLASUTIL	R\$ 14,33	Classificada	--
76606	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	SANTANA	FARINHEIRA	R\$ 14,33	Classificada	--

Lances do Item 65

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 14,33	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 14,33	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 14,25	15/01/2024 10:11:47	Manual

Mensagens do Item 65

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 65 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:07:44	O ITEM 65 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 65 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:17:47	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 65 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 65 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:28	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 65 pelo valor de R\$14,25 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 65

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 65 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 14,25
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 14,33

Recursos do Item 65

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
43277	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	GUARANY	GUARANY	R\$ 7,39	Classificada	--
15279	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	GABOARDI	F%C3%93SFORO	R\$ 7,39	Classificada	--

Lances do Item 66

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 7,39	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 7,39	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 7,30	15/01/2024 10:11:56	Manual

Mensagens do Item 66

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 66 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:07:44	O ITEM 66 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 66 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:17:47	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 66 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 66 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:28	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 66 pelo valor de R\$7,30 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 66 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 66

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 7,30
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 7,39

Recursos do Item 66

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39939	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	LUSAFILM	LUSAFILM	R\$ 4,70	Classificada	--
37427	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	GUARUFILME	FILME+PLASTICO	R\$ 4,70	Classificada	--

Lances do Item 67

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 4,70	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 4,70	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 4,65	15/01/2024 10:12:00	Manual

Mensagens do Item 67

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 67 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:07:44	O ITEM 67 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 67 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:17:47	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 67 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 67 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:28	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 67 pelo valor de R\$4,65 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 67

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 67 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 67

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 4,65
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 4,70

Recursos do Item 67

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3021	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SÃO PAULO	SÃO PAULO	R\$ 22,86	Classificada	--
98825	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	MUNDIAL	FRIGIDEIRA+DE+ALUM%C3%8DNIO	R\$ 22,86	Classificada	--

Lances do Item 68

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 22,86	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 22,86	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 22,80	15/01/2024 10:12:05	Manual

Mensagens do Item 68

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 68 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:07:44	O ITEM 68 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 68 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:17:47	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 68 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 68 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:28	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 68 pelo valor de R\$22,80 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 68 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 68

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 22,80
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 22,86

Recursos do Item 68

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4345	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SÃO PAULO	SÃO PAULO	R\$ 20,46	Classificada	--
93435	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	MUNDIAL	FRIGIDEIRA+DE+ALUM%C3%8DNIO	R\$ 20,46	Classificada	--

Lances do Item 69

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 20,46	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 20,46	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 20,40	15/01/2024 10:12:09	Manual

Mensagens do Item 69

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 69 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:07:44	O ITEM 69 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 69 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:17:47	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 69 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 69 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:28	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 69 pelo valor de R\$20,40 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 69

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 69 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 69

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 20,40
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 20,46

Recursos do Item 69

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52164	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SÃO PAULO	SÃO PAULO	R\$ 17,80	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42808	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	MUNDIAL	FRIGIDEIRA+DE+ALUM%C3%8DNIO	R\$ 17,80	Classificada	--

Lances do Item 70

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 17,80	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 17,80	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 17,70	15/01/2024 10:12:15	Manual

Mensagens do Item 70

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 70 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:07:44	O ITEM 70 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 70 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:17:47	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 70 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 70 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:28	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 70 pelo valor de R\$17,70 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 70 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 70

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 17,70
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 17,80

Recursos do Item 70

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 71

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68247	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	R T	R T	R\$ 24,83	Classificada	--
97449	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	TRAMONTINA	GARFO	R\$ 24,83	Classificada	--

Lances do Item 71

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 24,83	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 24,83	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 24,00	15/01/2024 10:15:44	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 23,95	15/01/2024 10:19:25	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 23,90	15/01/2024 10:19:37	Manual

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 71 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:07:44	O ITEM 71 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 71 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:17:47	A etapa de envio de lances do ITEM 71 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:21:37	A prorrogação automática do ITEM 71 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 71 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:28	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 71 pelo valor de R\$23,90 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 71 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 71

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 23,90
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 23,95

Recursos do Item 71

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1669	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	AMERICA	AMERICA	R\$ 52,24	Classificada	--
18349	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37730284000181	golden inox	garfo conf edital	R\$ 52,24	Classificada	--
81830	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	TRAMONTINA	GARFO	R\$ 52,24	Classificada	--

Lances do Item 72

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 52,24	13/01/2024 10:48:53	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 52,24	14/01/2024 18:05:42	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 52,24	15/01/2024 08:43:16	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 52,00	15/01/2024 10:09:46	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 50,00	15/01/2024 10:15:48	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 49,00	15/01/2024 10:17:00	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 48,90	15/01/2024 10:18:19	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 48,00	15/01/2024 10:18:24	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 47,95	15/01/2024 10:19:26	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 45,00	15/01/2024 10:19:42	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 44,90	15/01/2024 10:19:48	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 44,89	15/01/2024 10:21:43	Intermediario
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 40,00	15/01/2024 10:21:26	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 39,95	15/01/2024 10:22:29	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 38,00	15/01/2024 10:24:14	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 37,95	15/01/2024 10:25:12	Manual
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 35,00	15/01/2024 10:26:21	Manual

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 72 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:07:44	O ITEM 72 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 72 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:17:47	A etapa de envio de lances do ITEM 72 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:28:22	A prorrogação automática do ITEM 72 está encerrada.

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 72 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:28	O fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA venceu o ITEM - 72 pelo valor de R\$35,00 .
Sistema	15/01/2024 17:02:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -37.730.284/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 72 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 72

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 35,00
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 37,95
3º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 44,90

Recursos do Item 72

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28656	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	INVICTA	INVICTA	R\$ 45,67	Classificada	--
11527	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	TERMON	TERMON	R\$ 45,67	Classificada	--
57188	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	INVICTA	GARRAFA+T%C3%89RMICA	R\$ 45,67	Classificada	--

Lances do Item 73

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 45,67	13/01/2024 10:48:53	Classificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 45,67~~	~~14/01/2024 16:44:23~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 45,67~~	~~15/01/2024 08:43:16~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 45,00~~	~~15/01/2024 10:15:32~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 44,90	15/01/2024 10:15:52	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 44,00~~	~~15/01/2024 10:16:29~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 43,50	15/01/2024 10:18:27	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 43,00~~	~~15/01/2024 10:18:32~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 42,95~~	~~15/01/2024 10:19:29~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 42,00	15/01/2024 10:19:58	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 41,00~~	~~15/01/2024 10:20:07~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 40,00	15/01/2024 10:21:16	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 39,00~~	~~15/01/2024 10:21:25~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 38,95~~	~~15/01/2024 10:21:40~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 38,00~~	~~15/01/2024 10:21:47~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 37,90	15/01/2024 10:21:52	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 37,89~~	~~15/01/2024 10:22:39~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 37,00~~	~~15/01/2024 10:21:57~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 36,95~~	~~15/01/2024 10:22:42~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 36,00~~	~~15/01/2024 10:22:48~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 34,95~~	~~15/01/2024 10:22:55~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 34,00~~	~~15/01/2024 10:23:18~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 33,95~~	~~15/01/2024 10:23:22~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 33,00~~	~~15/01/2024 10:23:29~~	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 73

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 73 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:07:44	O ITEM 73 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 73 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:17:47	A etapa de envio de lances do ITEM 73 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:25:31	A prorrogação automática do ITEM 73 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 73 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:28	O fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 73 pelo valor de R\$33,00 .
Sistema	15/01/2024 12:18:25	Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA , com lance no valor de R\$ 33,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Proposta em desacordo com o previsto no Edital, sem previsão de condições de entrega, prazo de entrega, garantia e pagamento. Portanto, contrariando o item 6.2.1. O não envio da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços na forma prevista no item 6.2. importa na desclassificação da licitante.!
Sistema	15/01/2024 12:18:26	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 73 pelo valor de R\$33,95 .
Sistema	15/01/2024 12:19:28	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 33,95 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:33	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 73 pelo valor de R\$37,90 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalcificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalcificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 73 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 73

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 37,90

Recursos do Item 73

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84473	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	INVICTA	INVICTA	R\$ 134,67	Classificada	--
38534	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	TERMON	TERMON	R\$ 134,00	Classificada	--
46186	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	INVICTA	GARRAFA+T%C3%89RMICA	R\$ 134,67	Classificada	--

Lances do Item 74

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 134,67	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 134,67	15/01/2024 08:43:16	Classificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 134,00~~	~~14/01/2024 16:44:23~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 133,90	15/01/2024 10:15:56	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 133,00~~	~~15/01/2024 10:16:32~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 132,50	15/01/2024 10:18:31	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 132,00~~	~~15/01/2024 10:18:34~~	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 131,95	15/01/2024 10:19:24	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 130,00	15/01/2024 10:20:01	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 129,00~~	~~15/01/2024 10:20:09~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 128,90	15/01/2024 10:21:20	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 128,00~~	~~15/01/2024 10:21:28~~	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 127,95	15/01/2024 10:21:42	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 127,00~~	~~15/01/2024 10:21:49~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 126,90	15/01/2024 10:21:56	Manual

Lances do Item 74

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 126,85	15/01/2024 10:22:02	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 125,00~~	~~15/01/2024 10:22:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 124,95	15/01/2024 10:22:10	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 123,00~~	~~15/01/2024 10:22:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 122,95	15/01/2024 10:22:36	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 120,00~~	~~15/01/2024 10:22:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 119,95	15/01/2024 10:22:55	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 118,00~~	~~15/01/2024 10:23:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 117,95	15/01/2024 10:23:09	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 117,00	15/01/2024 10:23:15	Intermediario
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 116,00~~	~~15/01/2024 10:23:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 114,95	15/01/2024 10:23:23	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 114,00~~	~~15/01/2024 10:23:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 113,90	15/01/2024 10:24:23	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 112,00~~	~~15/01/2024 10:24:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 111,90	15/01/2024 10:25:14	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 110,00~~	~~15/01/2024 10:25:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 109,90	15/01/2024 10:25:50	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 108,00~~	~~15/01/2024 10:25:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 107,90	15/01/2024 10:26:52	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 107,00~~	~~15/01/2024 10:27:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 74

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 74 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:07:44	O ITEM 74 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 74 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:17:47	A etapa de envio de lances do ITEM 74 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:29:05	A prorrogação automática do ITEM 74 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 74 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:29	O fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 74 pelo valor de R\$107,00 .

Mensagens do Item 74

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 12:18:25	Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA , com lance no valor de R\$ 107,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Proposta em desacordo com o previsto no Edital, sem previsão de condições de entrega, prazo de entrega, garantia e pagamento. Portanto, contrariando o item 6.2.1. O não envio da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços na forma prevista no item 6.2. importa na desclassificação da licitante.!
Sistema	15/01/2024 12:18:26	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 74 pelo valor de R\$107,90 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 74 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 74

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 107,90
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 114,95

Recursos do Item 74

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91675	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SOPRANO	SOPRANO	R\$ 230,13	Classificada	--
5658	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	TERMON	TERMON	R\$ 230,00	Classificada	--
41119	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	INVICTA	GARRAFA+T%C3%89RMICA	R\$ 230,13	Classificada	--

Lances do Item 75

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 230,13	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 230,13	15/01/2024 08:43:16	Classificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 230,00~~	~~14/01/2024 16:44:23~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 229,90	15/01/2024 10:16:00	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 229,00~~	~~15/01/2024 10:16:36~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 228,00	15/01/2024 10:18:34	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 227,00~~	~~15/01/2024 10:18:38~~	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 226,95	15/01/2024 10:19:24	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 225,00	15/01/2024 10:20:06	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 224,00~~	~~15/01/2024 10:20:11~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 220,00	15/01/2024 10:21:25	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 219,00~~	~~15/01/2024 10:21:30~~	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 218,95	15/01/2024 10:21:39	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 218,00~~	~~15/01/2024 10:21:52~~	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 217,95	15/01/2024 10:21:57	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 216,00~~	~~15/01/2024 10:22:08~~	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 214,95	15/01/2024 10:22:17	Intermediario
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 214,90	15/01/2024 10:22:14	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 214,85	15/01/2024 10:22:24	Intermediario
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 214,00~~	~~15/01/2024 10:22:23~~	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 213,95	15/01/2024 10:22:29	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 212,00~~	~~15/01/2024 10:22:35~~	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 211,95	15/01/2024 10:22:42	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 210,00~~	~~15/01/2024 10:22:54~~	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 209,95	15/01/2024 10:23:03	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 208,00~~	~~15/01/2024 10:23:09~~	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 75

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 207,95	15/01/2024 10:23:16	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 207,00	15/01/2024 10:23:28	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 206,95	15/01/2024 10:23:36	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 200,00~~	~~15/01/2024 10:23:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 199,95	15/01/2024 10:23:43	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 190,00~~	~~15/01/2024 10:23:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 189,90	15/01/2024 10:24:33	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 187,00~~	~~15/01/2024 10:24:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 186,90	15/01/2024 10:25:29	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 185,00~~	~~15/01/2024 10:25:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 184,90	15/01/2024 10:25:55	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 183,00~~	~~15/01/2024 10:26:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 75

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 75 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:07:44	O ITEM 75 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 75 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:17:47	A etapa de envio de lances do ITEM 75 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:28:01	A prorrogação automática do ITEM 75 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 75 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:29	O fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 75 pelo valor de R\$183,00 .
Sistema	15/01/2024 12:18:25	Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA , com lance no valor de R\$ 183,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Proposta em desacordo com o previsto no Edital, sem previsão de condições de entrega, prazo de entrega, garantia e pagamento. Portanto, contrariando o item 6.2.1. O não envio da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços na forma prevista no item 6.2. importa na desclassificação da licitante.!
Sistema	15/01/2024 12:18:26	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 75 pelo valor de R\$184,90 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>

Mensagens do Item 75

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 75 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 75

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 184,90
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 199,95

Recursos do Item 75

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalcificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalcificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
43597	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	UNITERM	UNITERM	R\$ 78,53	Classificada	--
58912	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	TERMON	TERMON	R\$ 78,53	Classificada	--
34704	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	UNITRMI	GARRAF%C3%83O+BOTIJ%C3%83O+T%C3%89RMICO	R\$ 78,53	Classificada	--

Lances do Item 76

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 78,53	13/01/2024 10:48:53	Classificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 78,53~~	~~14/01/2024 16:44:23~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 78,53~~	~~15/01/2024 08:43:16~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 78,00~~	~~15/01/2024 10:16:37~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 77,90	15/01/2024 10:16:05	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 77,00~~	~~15/01/2024 10:16:40~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 76,90	15/01/2024 10:18:39	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 76,00~~	~~15/01/2024 10:18:43~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 76,95~~	~~15/01/2024 10:19:20~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 75,00	15/01/2024 10:20:09	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 74,00~~	~~15/01/2024 10:20:15~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 73,50	15/01/2024 10:21:29	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 72,00~~	~~15/01/2024 10:21:33~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 71,95~~	~~15/01/2024 10:21:30~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 71,00~~	~~15/01/2024 10:21:54~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 70,95~~	~~15/01/2024 10:22:02~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 70,00	15/01/2024 10:22:19	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 69,95~~	~~15/01/2024 10:22:24~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 68,00~~	~~15/01/2024 10:22:37~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 67,95~~	~~15/01/2024 10:22:43~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 67,00~~	~~15/01/2024 10:22:57~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 66,95~~	~~15/01/2024 10:23:02~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 66,00~~	~~15/01/2024 10:23:07~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 64,90	15/01/2024 10:23:32	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 64,85~~	~~15/01/2024 10:23:37~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 64,00~~	~~15/01/2024 10:23:43~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 63,95~~	~~15/01/2024 10:23:50~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 60,00~~	~~15/01/2024 10:24:05~~	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 76

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 76 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 76

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:07:44	O ITEM 76 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 76 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:17:47	A etapa de envio de lances do ITEM 76 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:26:05	A prorrogação automática do ITEM 76 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 76 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:29	O fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 76 pelo valor de R\$60,00 .
Sistema	15/01/2024 12:18:25	Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA , com lance no valor de R\$ 60,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Proposta em desacordo com o previsto no Edital, sem previsão de condições de entrega, prazo de entrega, garantia e pagamento. Portanto, contrariando o item 6.2.1. O não envio da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços na forma prevista no item 6.2. importa na desclassificação da licitante.!
Sistema	15/01/2024 12:18:27	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 76 pelo valor de R\$63,95 .
Sistema	15/01/2024 12:19:28	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 63,95 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:33	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 76 pelo valor de R\$64,90 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalcificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalcificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 76 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 76

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 64,90

Recursos do Item 76

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54352	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	INVICTA	INVICTA	R\$ 215,48	Classificada	--
10692	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	TERMON	TERMON	R\$ 215,00	Classificada	--
83443	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	UNITERMI	GARRAF%C3%83O+BOTIJ%C3%83O+T%C3%89RMICO	R\$ 215,48	Classificada	--

Lances do Item 77

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 215,48	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 215,48	15/01/2024 08:43:16	Classificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 215,00	14/01/2024 16:44:23	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 214,90	15/01/2024 10:16:09	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 214,00	15/01/2024 10:16:44	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 213,90	15/01/2024 10:18:44	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 213,00	15/01/2024 10:18:48	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 212,95	15/01/2024 10:19:22	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 210,00	15/01/2024 10:20:13	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 209,00	15/01/2024 10:20:19	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 208,95	15/01/2024 10:21:39	Intermediario
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 205,00	15/01/2024 10:21:34	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 204,95	15/01/2024 10:21:52	Manual

Lances do Item 77

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 204,00	15/01/2024 10:22:23	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 203,95	15/01/2024 10:22:30	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 203,00~~	~~15/01/2024 10:22:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 202,95	15/01/2024 10:23:02	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 200,00~~	~~15/01/2024 10:23:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 199,95	15/01/2024 10:23:16	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 199,00	15/01/2024 10:23:37	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 198,95	15/01/2024 10:23:42	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 190,00~~	~~15/01/2024 10:23:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 189,95	15/01/2024 10:23:49	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 180,00~~	~~15/01/2024 10:24:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 179,90	15/01/2024 10:24:38	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 176,00~~	~~15/01/2024 10:24:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 175,90	15/01/2024 10:26:06	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 175,00~~	~~15/01/2024 10:26:49~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 174,90	15/01/2024 10:26:57	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 174,00~~	~~15/01/2024 10:27:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 173,90	15/01/2024 10:28:01	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 173,00~~	~~15/01/2024 10:28:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 172,90	15/01/2024 10:29:19	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 172,00~~	~~15/01/2024 10:29:23~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 154,00~~	~~15/01/2024 10:26:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 77

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 77 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:07:44	O ITEM 77 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 77 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:17:47	A etapa de envio de lances do ITEM 77 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:26:26	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 10692 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 154,00 . Pelo motivo abaixo: EQUIVOCO .
Sistema	15/01/2024 10:26:40	Fornecedor: 10692 , seu lance no valor de R\$ 154,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	15/01/2024 10:31:24	A prorrogação automática do ITEM 77 está encerrada.

Mensagens do Item 77

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 77 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:29	O fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 77 pelo valor de R\$172,00 .
Sistema	15/01/2024 12:18:25	Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA , com lance no valor de R\$ 172,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Proposta em desacordo com o previsto no Edital, sem previsão de condições de entrega, prazo de entrega, garantia e pagamento. Portanto, contrariando o item 6.2.1. O não envio da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços na forma prevista no item 6.2. importa na desclassificação da licitante.!
Sistema	15/01/2024 12:18:27	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 77 pelo valor de R\$172,90 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 77 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 77

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 172,90
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 189,95

Recursos do Item 77

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 78

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7512	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	ARTEX	ARTEX	R\$ 6,86	Classificada	--
71676	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	SANTA+MARIA	GUARDANAPO	R\$ 6,86	Classificada	--

Lances do Item 78

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 6,86	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 6,86	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 6,80	15/01/2024 10:16:13	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 6,75	15/01/2024 10:19:27	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 6,50	15/01/2024 10:20:18	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 6,45	15/01/2024 10:21:41	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 6,40	15/01/2024 10:22:28	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 6,35	15/01/2024 10:22:36	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 6,30	15/01/2024 10:23:42	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 6,25	15/01/2024 10:23:50	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 6,20	15/01/2024 10:24:42	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 6,15	15/01/2024 10:24:52	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 6,10	15/01/2024 10:26:20	Manual

Mensagens do Item 78

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 78 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:07:44	O ITEM 78 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 78 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:17:47	A etapa de envio de lances do ITEM 78 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:28:22	A prorrogação automática do ITEM 78 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 78 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:29	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 78 pelo valor de R\$6,10 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 78 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 78

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 6,10
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 6,15

Recursos do Item 78

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16135	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	BIC	BIC	R\$ 6,97	Classificada	--
67801	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	BIC	ISQUEIRO	R\$ 6,97	Classificada	--

Lances do Item 79

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 6,97	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 6,97	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 6,90	15/01/2024 10:16:17	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 6,85	15/01/2024 10:19:14	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 6,50	15/01/2024 10:20:22	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 6,45	15/01/2024 10:21:40	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 6,40	15/01/2024 10:22:30	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 6,35	15/01/2024 10:22:36	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 6,30	15/01/2024 10:23:45	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 6,25	15/01/2024 10:23:51	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 6,00	15/01/2024 10:24:48	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 5,95	15/01/2024 10:25:01	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 5,90	15/01/2024 10:26:26	Manual

Mensagens do Item 79

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 79 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:07:44	O ITEM 79 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 79 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:17:47	A etapa de envio de lances do ITEM 79 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:28:27	A prorrogação automática do ITEM 79 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 79 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:29	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 79 pelo valor de R\$5,90 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 79 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 79

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 5,90
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 5,95

Recursos do Item 79

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 80

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70599	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	PLASUTIL	PLASUTIL	R\$ 25,00	Classificada	--
47323	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	PLASMONT	JARRA+DE+PL%C3%81STICO	R\$ 25,00	Classificada	--

Lances do Item 80

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 25,00	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 25,00	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 24,90	15/01/2024 10:16:21	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 24,85	15/01/2024 10:19:15	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 24,00	15/01/2024 10:20:25	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 23,95	15/01/2024 10:21:37	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 23,00	15/01/2024 10:22:34	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 22,95	15/01/2024 10:22:35	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 22,90	15/01/2024 10:23:50	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 22,85	15/01/2024 10:23:57	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 22,80	15/01/2024 10:24:54	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 22,75	15/01/2024 10:25:02	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 22,00	15/01/2024 10:26:40	Manual

Mensagens do Item 80

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 80 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:07:44	O ITEM 80 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 80 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:17:47	A etapa de envio de lances do ITEM 80 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:28:42	A prorrogação automática do ITEM 80 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 80 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:29	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 80 pelo valor de R\$22,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 80 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 80

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 22,00
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 22,75

Recursos do Item 80

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 81

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87089	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	UZ	UZ	R\$ 23,83	Classificada	--
17332	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	PLASMONT	JARRA+PLASTICO	R\$ 23,83	Classificada	--

Lances do Item 81

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 23,83	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 23,83	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 23,70	15/01/2024 10:27:11	Manual

Mensagens do Item 81

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 81 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:19:57	O ITEM 81 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 81 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:29:57	A etapa de envio de lances do ITEM 81 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:32:01	A prorrogação automática do ITEM 81 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 10:32:02	A prorrogação automática do ITEM 81 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 81 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:29	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 81 pelo valor de R\$23,70 .

Mensagens do Item 81

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. “A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada”. (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 81 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 81

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 23,70
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 23,83

Recursos do Item 81

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. “A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada”. (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 82

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60284	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	NADIR	NADIR	R\$ 12,47	Classificada	--
76048	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	NADIR	JARRA+DE+VIDRO	R\$ 12,47	Classificada	--

Lances do Item 82

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 12,47	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 12,47	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 12,40	15/01/2024 10:27:14	Manual

Mensagens do Item 82

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 82 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:19:57	O ITEM 82 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 82 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:29:57	A etapa de envio de lances do ITEM 82 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:32:02	A prorrogação automática do ITEM 82 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 10:32:02	A prorrogação automática do ITEM 82 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 82 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:29	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 82 pelo valor de R\$12,40 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)</i> ..
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 82 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 82

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 12,40

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 12,47

Recursos do Item 82

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientações do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionados à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 83

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82458	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	NADIR	NADIR	R\$ 19,56	Classificada	--
40492	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	NADIR	JARRA+DE+VIDRO	R\$ 19,56	Classificada	--

Lances do Item 83

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 19,56	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 19,56	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 19,50	15/01/2024 10:27:19	Manual

Mensagens do Item 83

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 83 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:19:57	O ITEM 83 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 83 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:29:57	A etapa de envio de lances do ITEM 83 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:32:02	A prorrogação automática do ITEM 83 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 10:32:02	A prorrogação automática do ITEM 83 está encerrada.

Mensagens do Item 83

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 83 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:29	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 83 pelo valor de R\$19,50 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 83 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 83

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 19,50
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 19,56

Recursos do Item 83

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 84

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27802	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	MARTINAZ	MARTINAZ	R\$ 45,11	Classificada	--
54428	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	TAUMER	JOGO+DE+TALHERES	R\$ 45,11	Classificada	--

Lances do Item 84

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 45,11	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 45,11	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 45,00	15/01/2024 10:27:23	Manual

Mensagens do Item 84

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 84 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:19:57	O ITEM 84 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 84 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:29:57	A etapa de envio de lances do ITEM 84 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:32:02	A prorrogação automática do ITEM 84 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 10:32:02	A prorrogação automática do ITEM 84 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 84 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:29	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 84 pelo valor de R\$45,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 84 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 84

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 45,00
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 45,11

Recursos do Item 84

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 85

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29360	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	LUCATEX	LUCATEX	R\$ 45,57	Classificada	--
96640	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	Import	Import	R\$ 45,57	Classificada	--
77281	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	MIRIAM	TAPETE+	R\$ 45,57	Classificada	--

Lances do Item 85

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 45,57	13/01/2024 10:48:53	Classificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 45,57~~	~~14/01/2024 16:45:45~~	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 45,57	15/01/2024 08:43:16	Classificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 45,00~~	~~15/01/2024 10:20:26~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 44,90	15/01/2024 10:27:27	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 44,00~~	~~15/01/2024 10:27:49~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 43,90	15/01/2024 10:29:30	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 43,00~~	~~15/01/2024 10:29:48~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 42,90	15/01/2024 10:30:31	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 42,00~~	~~15/01/2024 10:30:39~~	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 85

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 41,90	15/01/2024 10:31:54	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 40,00~~	~~15/01/2024 10:31:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 39,90	15/01/2024 10:32:23	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 30,00~~	~~15/01/2024 10:33:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 38,90	15/01/2024 10:33:20	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 38,00~~	~~15/01/2024 10:33:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 37,50	15/01/2024 10:33:56	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 37,00~~	~~15/01/2024 10:34:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 36,90	15/01/2024 10:34:36	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 36,00~~	~~15/01/2024 10:34:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 85

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 85 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:19:57	O ITEM 85 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 85 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:29:57	A etapa de envio de lances do ITEM 85 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:36:44	A prorrogação automática do ITEM 85 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 85 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:29	O fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 85 pelo valor de R\$35,00 .
Sistema	15/01/2024 12:18:25	Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA , com lance no valor de R\$ 35,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Proposta em desacordo com o previsto no Edital, sem previsão de condições de entrega, prazo de entrega, garantia e pagamento. Portanto, contrariando o item 6.2.1. O não envio da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços na forma prevista no item 6.2. importa na desclassificação da licitante.!
Sistema	15/01/2024 12:18:27	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 85 pelo valor de R\$36,90 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso

Mensagens do Item 85

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)</i> .
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 85 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 85

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 36,90
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 45,57

Recursos do Item 85

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28761	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	ARTESANAL TERRE	ARTESANAL TERRE	R\$ 52,16	Classificada	--
45142	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	Import	Import	R\$ 52,16	Classificada	--
13856	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	MIRIAM	TAPETE	R\$ 52,16	Classificada	--

Lances do Item 86

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 52,16	13/01/2024 10:48:53	Classificado

Lances do Item 86

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 52,16~~	~~14/01/2024 16:45:45~~	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 52,16	15/01/2024 08:43:16	Classificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 52,00~~	~~15/01/2024 10:20:28~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 51,90	15/01/2024 10:27:30	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 51,00~~	~~15/01/2024 10:28:23~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 50,90	15/01/2024 10:29:36	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 49,00~~	~~15/01/2024 10:29:54~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 48,90	15/01/2024 10:30:35	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 47,00~~	~~15/01/2024 10:32:04~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 46,90	15/01/2024 10:32:27	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 46,00~~	~~15/01/2024 10:33:07~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 45,00	15/01/2024 10:33:25	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 44,00~~	~~15/01/2024 10:33:36~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 43,50	15/01/2024 10:33:59	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 43,00~~	~~15/01/2024 10:34:03~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 42,90	15/01/2024 10:34:40	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 42,00~~	~~15/01/2024 10:34:46~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 41,90	15/01/2024 10:35:19	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 41,00~~	~~15/01/2024 10:35:24~~	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 86

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 86 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:19:57	O ITEM 86 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 86 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:29:57	A etapa de envio de lances do ITEM 86 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:37:28	A prorrogação automática do ITEM 86 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 86 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:29	O fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 86 pelo valor de R\$41,00 .
Sistema	15/01/2024 12:18:25	Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA , com lance no valor de R\$ 41,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Proposta em desacordo com o previsto no Edital, sem previsão de condições de entrega, prazo de entrega, garantia e pagamento. Portanto, contrariando o item 6.2.1. O não envio da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços na forma prevista no item 6.2. importa na desclassificação da licitante.

Mensagens do Item 86

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 12:18:27	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 86 pelo valor de R\$41,90 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 86 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 86

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 41,90
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 52,16

Recursos do Item 86

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 87

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32587	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	NADIR	NADIR	R\$ 71,16	Classificada	--
83989	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	NADIR FIGUEIREDO	NADIR FIGUEIREDO	R\$ 71,00	Classificada	--
61304	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	NADIR	JOGO+DE+TA%C3%87A	R\$ 71,16	Classificada	--

Lances do Item 87

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 71,16	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 71,16	15/01/2024 08:43:16	Classificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 71,00~~	~~14/01/2024 16:47:59~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 70,00	15/01/2024 10:27:36	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 69,00~~	~~15/01/2024 10:28:28~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 68,90	15/01/2024 10:29:40	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 68,00~~	~~15/01/2024 10:29:54~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 67,90	15/01/2024 10:30:39	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 67,00~~	~~15/01/2024 10:32:03~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 66,90	15/01/2024 10:32:31	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 66,00~~	~~15/01/2024 10:33:09~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 65,00	15/01/2024 10:33:29	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 64,00~~	~~15/01/2024 10:33:38~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 63,50	15/01/2024 10:34:03	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 63,00~~	~~15/01/2024 10:34:08~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 62,90	15/01/2024 10:34:44	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 62,00~~	~~15/01/2024 10:34:49~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 60,00	15/01/2024 10:35:24	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 59,00~~	~~15/01/2024 10:35:33~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 58,90	15/01/2024 10:35:54	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 58,00~~	~~15/01/2024 10:36:06~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 57,90	15/01/2024 10:36:34	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 57,00~~	~~15/01/2024 10:36:42~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 56,90	15/01/2024 10:37:16	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 56,00~~	~~15/01/2024 10:37:21~~	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 87

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 87 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:19:57	O ITEM 87 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 87 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:29:57	A etapa de envio de lances do ITEM 87 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:39:23	A prorrogação automática do ITEM 87 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 87 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:29	O fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 87 pelo valor de R\$56,00 .
Sistema	15/01/2024 12:18:25	Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA , com lance no valor de R\$ 56,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Proposta em desacordo com o previsto no Edital, sem previsão de condições de entrega, prazo de entrega, garantia e pagamento. Portanto, contrariando o item 6.2.1. O não envio da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços na forma prevista no item 6.2. importa na desclassificação da licitante.!
Sistema	15/01/2024 12:18:27	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 87 pelo valor de R\$56,90 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. “A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada”. (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)</i> ..
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 87 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 87

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 56,90
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 71,16

Recursos do Item 87

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 88

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71856	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SÃO PAULO	SÃO PAULO	R\$ 181,78	Classificada	--
39076	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	NADIR FIGUEIREDO	NADIR FIGUEIREDO	R\$ 181,00	Classificada	--
68010	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	EIRILAR	KIT+ASSADEIRA+RETANGULAR+DE+A%C3%87O	R\$ 181,78	Classificada	--

Lances do Item 88

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 181,78	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 181,78	15/01/2024 08:43:16	Fornecedor Desclassificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 181,00	14/01/2024 16:49:27	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 180,00	15/01/2024 10:27:41	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 179,00	15/01/2024 10:28:41	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 178,90	15/01/2024 10:29:46	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 178,00	15/01/2024 10:30:09	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 177,90	15/01/2024 10:30:44	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 177,00	15/01/2024 10:32:07	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 176,90	15/01/2024 10:32:36	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 176,00	15/01/2024 10:33:12	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 175,00	15/01/2024 10:34:09	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 174,00	15/01/2024 10:34:17	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 88

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 173,90	15/01/2024 10:34:50	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 172,00~~	~~15/01/2024 10:34:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 170,00	15/01/2024 10:35:28	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 169,00~~	~~15/01/2024 10:35:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 168,90	15/01/2024 10:35:59	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 168,00~~	~~15/01/2024 10:36:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 167,90	15/01/2024 10:36:40	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 167,00~~	~~15/01/2024 10:36:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 166,90	15/01/2024 10:37:08	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 166,00~~	~~15/01/2024 10:37:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 165,90	15/01/2024 10:37:20	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 165,00~~	~~15/01/2024 10:37:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 164,90	15/01/2024 10:37:46	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 164,00~~	~~15/01/2024 10:37:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 163,90	15/01/2024 10:38:45	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 163,00~~	~~15/01/2024 10:39:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 162,90	15/01/2024 10:39:15	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 162,00~~	~~15/01/2024 10:39:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 160,00	15/01/2024 10:40:14	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 159,00~~	~~15/01/2024 10:41:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 158,90	15/01/2024 10:41:31	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 158,00~~	~~15/01/2024 10:41:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 157,50	15/01/2024 10:42:55	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 157,00~~	~~15/01/2024 10:43:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 156,80	15/01/2024 10:43:14	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 156,00~~	~~15/01/2024 10:43:23~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 155,00	15/01/2024 10:43:46	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 154,00~~	~~15/01/2024 10:43:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 153,90	15/01/2024 10:44:45	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 153,00~~	~~15/01/2024 10:44:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 152,90	15/01/2024 10:45:59	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 151,00~~	~~15/01/2024 10:46:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 150,00	15/01/2024 10:46:29	Manual

Lances do Item 88

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 149,00~~	~~15/01/2024 10:46:35~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 148,50	15/01/2024 10:46:54	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 148,00~~	~~15/01/2024 10:47:06~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 147,00	15/01/2024 10:48:10	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 146,00~~	~~15/01/2024 10:48:17~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 145,00	15/01/2024 10:49:32	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 144,00~~	~~15/01/2024 10:49:39~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 143,50	15/01/2024 10:50:54	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 143,00~~	~~15/01/2024 10:52:10~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 142,95	15/01/2024 10:53:52	Manual
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 142,00~~	~~15/01/2024 10:53:57~~	Fornecedor Desclassificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 141,00~~	~~15/01/2024 10:54:23~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 140,95~~	~~15/01/2024 10:54:31~~	Fornecedor Desclassificado
~~TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.203.366/0001-30~~	~~R\$ 140,90~~	~~15/01/2024 11:12:24~~	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 88

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 88 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:19:57	O ITEM 88 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 88 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:29:58	A etapa de envio de lances do ITEM 88 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:56:34	A prorrogação automática do ITEM 88 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 88 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 11:12:24	ITEM 88 negociado no valor de R\$ 140,90 pelo fornecedor ID: 68010 - Data Prop.: 15/01/2024 08:43:16
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:29	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 88 pelo valor de R\$140,90 .
Sistema	15/01/2024 12:19:28	Fornecedor: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 140,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa descumpriu o Edital, item 5.3 do Termo de Referência que prevê que a após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, os produtos deverão ser entregues nos locais mencionados no item 5.3, no período compreendido das 08h às 13h, e para os órgãos que funcionam a tarde, das 15h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão. Conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital.!
Sistema	15/01/2024 12:19:33	O fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 88 pelo valor de R\$141,00 .

Mensagens do Item 88

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 12:22:39	Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA , com lance no valor de R\$ 141,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Proposta em desacordo com o previsto no Edital, sem previsão de condições de entrega, prazo de entrega, garantia e pagamento. Portanto, contrariando o item 6.2.1. O não envio da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços na forma prevista no item 6.2. importa na desclassificação da licitante.!
Sistema	15/01/2024 12:22:39	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 88 pelo valor de R\$142,95 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalcificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalcificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 88 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 88

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 142,95

Recursos do Item 88

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalcificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalcificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 89

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36055	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SÃO PAULO	SÃO PAULO	R\$ 100,57	Classificada	--
15802	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	NADIR FIGUEIREDO	NADIR FIGUEIREDO	R\$ 100,57	Classificada	--
90204	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	EIRILAR	KIT+ASSADEIRA+RETANGULAR+DE+A%C3%87O	R\$ 100,57	Classificada	--

Lances do Item 89

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 100,57	13/01/2024 10:48:53	Classificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 100,57~~	~~14/01/2024 16:49:27~~	Fornecedor Desclassificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 100,57	15/01/2024 08:43:16	Classificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 99,00~~	~~15/01/2024 10:21:16~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 98,90	15/01/2024 10:27:45	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 98,00~~	~~15/01/2024 10:28:43~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 97,90	15/01/2024 10:30:49	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 97,00~~	~~15/01/2024 10:32:08~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 96,90	15/01/2024 10:32:40	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 95,00~~	~~15/01/2024 10:33:15~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 94,90	15/01/2024 10:33:35	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 93,00~~	~~15/01/2024 10:33:43~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 90,00	15/01/2024 10:34:13	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 89,00~~	~~15/01/2024 10:34:20~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 88,90	15/01/2024 10:34:26	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 88,00~~	~~15/01/2024 10:34:32~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 87,90	15/01/2024 10:34:54	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 87,00~~	~~15/01/2024 10:34:59~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 86,90	15/01/2024 10:35:34	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 86,00~~	~~15/01/2024 10:35:39~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 85,90	15/01/2024 10:36:07	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 85,00~~	~~15/01/2024 10:36:12~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 84,90	15/01/2024 10:36:43	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 84,00~~	~~15/01/2024 10:36:53~~	Fornecedor Desclassificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 83,90	15/01/2024 10:37:03	Manual

Lances do Item 89

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 83,00~~	~~15/01/2024 10:37:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 82,90	15/01/2024 10:37:25	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 82,00~~	~~15/01/2024 10:37:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 81,90	15/01/2024 10:37:51	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 81,00~~	~~15/01/2024 10:38:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 80,90	15/01/2024 10:38:51	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 80,00~~	~~15/01/2024 10:39:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 79,90	15/01/2024 10:39:31	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 79,00~~	~~15/01/2024 10:39:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 89

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 89 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:19:57	O ITEM 89 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 89 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:29:58	A etapa de envio de lances do ITEM 89 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:41:39	A prorrogação automática do ITEM 89 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 89 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:29	O fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 89 pelo valor de R\$79,00 .
Sistema	15/01/2024 12:18:26	Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA , com lance no valor de R\$ 79,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Proposta em desacordo com o previsto no Edital, sem previsão de condições de entrega, prazo de entrega, garantia e pagamento. Portanto, contrariando o item 6.2.1. O não envio da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços na forma prevista no item 6.2. importa na desclassificação da licitante.!
Sistema	15/01/2024 12:18:27	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 89 pelo valor de R\$79,90 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso

Mensagens do Item 89

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)</i> .
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 89 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 89

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 79,90
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 100,57

Recursos do Item 89

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 90

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60383	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	MARINEX	MARINEX	R\$ 211,10	Classificada	--
55503	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	NADIR FIGUEIREDO	NADIR FIGUEIREDO	R\$ 211,10	Classificada	--
50866	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	EIRILAR	KIT+ASSADEIRA+RETANGULAR+DE+A%C3%87O	R\$ 211,10	Classificada	--

Lances do Item 90

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 211,10	13/01/2024 10:48:53	Classificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 211,10	14/01/2024 16:49:27	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 211,10	15/01/2024 08:43:16	Classificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 211,00	15/01/2024 10:21:18	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 210,90	15/01/2024 10:27:49	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 209,00	15/01/2024 10:28:48	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 208,90	15/01/2024 10:30:58	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 208,00	15/01/2024 10:32:11	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 207,90	15/01/2024 10:32:46	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 207,00	15/01/2024 10:33:18	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 205,00	15/01/2024 10:33:40	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 204,00	15/01/2024 10:33:49	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 200,00	15/01/2024 10:34:20	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 199,00	15/01/2024 10:34:24	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 198,90	15/01/2024 10:34:29	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 197,00	15/01/2024 10:34:34	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 196,90	15/01/2024 10:35:00	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 195,00	15/01/2024 10:35:06	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 194,90	15/01/2024 10:35:39	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 194,00	15/01/2024 10:35:46	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 193,90	15/01/2024 10:36:13	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 192,00	15/01/2024 10:36:23	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 191,90	15/01/2024 10:36:57	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 191,00	15/01/2024 10:37:02	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 190,90	15/01/2024 10:37:37	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 189,00	15/01/2024 10:37:44	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 188,90	15/01/2024 10:37:55	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 188,00	15/01/2024 10:38:12	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 187,90	15/01/2024 10:38:57	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 187,00	15/01/2024 10:39:13	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 186,90	15/01/2024 10:39:40	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 186,00	15/01/2024 10:41:21	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 185,90	15/01/2024 10:41:37	Manual

Lances do Item 90

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 185,00	15/01/2024 10:41:48	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 184,00	15/01/2024 10:42:59	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 183,00	15/01/2024 10:43:07	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 182,95	15/01/2024 10:43:18	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 182,00	15/01/2024 10:43:25	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 180,00	15/01/2024 10:43:47	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 179,00	15/01/2024 10:44:00	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 178,90	15/01/2024 10:44:48	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 178,00	15/01/2024 10:44:55	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 177,90	15/01/2024 10:46:03	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 177,00	15/01/2024 10:46:11	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 176,90	15/01/2024 10:46:42	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 176,00	15/01/2024 10:47:11	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 175,00	15/01/2024 10:48:11	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 174,00	15/01/2024 10:48:21	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 173,00	15/01/2024 10:49:35	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 172,00	15/01/2024 10:49:41	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 170,00	15/01/2024 10:50:57	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 169,00	15/01/2024 10:52:12	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 168,00	15/01/2024 10:53:30	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 167,95	15/01/2024 10:53:57	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 167,00	15/01/2024 10:54:26	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 166,95	15/01/2024 10:54:31	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 166,00	15/01/2024 10:56:02	Manual

Mensagens do Item 90

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 90 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:19:57	O ITEM 90 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 90 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:29:58	A etapa de envio de lances do ITEM 90 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:58:05	A prorrogação automática do ITEM 90 está encerrada.

Mensagens do Item 90

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 90 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:29	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 90 pelo valor de R\$166,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)</i> ..
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 90 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 90

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 166,00
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 166,95
3º	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 167,00

Recursos do Item 90

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 91

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81419	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 93,70	Classificada	--
51305	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37730284000181	golden inox	kit conf edital	R\$ 93,70	Classificada	--
41443	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	MUNDIAL	KIT+DE+FACA	R\$ 93,70	Classificada	--

Lances do Item 91

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 93,70	13/01/2024 10:48:53	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 93,70	14/01/2024 18:05:42	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 93,70	15/01/2024 08:43:16	Classificado
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 90,00	15/01/2024 10:21:46	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 89,90	15/01/2024 10:28:17	Manual

Mensagens do Item 91

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 91 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:19:57	O ITEM 91 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 91 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:29:58	A etapa de envio de lances do ITEM 91 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:32:03	A prorrogação automática do ITEM 91 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 91 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:29	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 91 pelo valor de R\$89,90 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso

Mensagens do Item 91

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)</i> .
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 91 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 91

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 89,90
2º	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	R\$ 90,00
3º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 93,70

Recursos do Item 91

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59237	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SÃO PAULO	SÃO PAULO	R\$ 67,47	Classificada	--
52965	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	EIRILAR	KIT+DE+FORMA+DE+BOLO	R\$ 67,47	Classificada	--

Lances do Item 92

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 67,47	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 67,47	15/01/2024 08:43:16	Classificado

Lances do Item 92

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 67,40	15/01/2024 10:28:22	Manual

Mensagens do Item 92

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 92 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:19:57	O ITEM 92 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 92 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:29:58	A etapa de envio de lances do ITEM 92 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:32:03	A prorrogação automática do ITEM 92 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 92 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:29	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 92 pelo valor de R\$67,40 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 92 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 92

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 67,40
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 67,47

Recursos do Item 92

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 93

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3010	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	ALIANÇA	ALIANÇA	R\$ 50,07	Classificada	--
82702	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	ALIAN%C3%87A	KIT+DE+REGISTRO+DE+G%C3%81	R\$ 50,07	Classificada	--

Lances do Item 93

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 50,07	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 50,07	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 50,00	15/01/2024 10:28:25	Manual

Mensagens do Item 93

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 93 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:19:57	O ITEM 93 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 93 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:29:58	A etapa de envio de lances do ITEM 93 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:32:03	A prorrogação automática do ITEM 93 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 93 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:29	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 93 pelo valor de R\$50,00 .

Mensagens do Item 93

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 93 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 93

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 50,00
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 50,07

Recursos do Item 93

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 94

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
463	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SÃO BERNARDO	SÃO BERNARDO	R\$ 60,07	Classificada	--
8223	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	MARFINITE	LIXEIRA	R\$ 60,07	Classificada	--

Lances do Item 94

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 60,07	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 60,07	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 60,00	15/01/2024 10:28:29	Manual

Mensagens do Item 94

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 94 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:19:57	O ITEM 94 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 94 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:29:58	A etapa de envio de lances do ITEM 94 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:32:04	A prorrogação automática do ITEM 94 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 10:32:04	A prorrogação automática do ITEM 94 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 94 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:29	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 94 pelo valor de R\$60,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)</i> ..
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 94 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 94

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 60,00

Classificação Final do Item 94

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 60,07

Recursos do Item 94

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 95

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70220	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	NITRON	NITRON	R\$ 57,40	Classificada	--
44262	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	MARFINITE	LIXEIRA	R\$ 57,40	Classificada	--

Lances do Item 95

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 57,40	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 57,40	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 57,30	15/01/2024 10:28:32	Manual

Mensagens do Item 95

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 95 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:19:57	O ITEM 95 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 95 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:29:58	A etapa de envio de lances do ITEM 95 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:32:04	A prorrogação automática do ITEM 95 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 95 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .

Mensagens do Item 95

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:29	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 95 pelo valor de R\$57,30 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 95 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 95

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 57,30
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 57,40

Recursos do Item 95

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 96

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
21258	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SÃO PAULO	SÃO PAULO	R\$ 60,07	Classificada	--
3276	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	NUTRI+FAMILY	LEITEIRA	R\$ 60,07	Classificada	--

Lances do Item 96

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 60,07	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 60,07	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 60,00	15/01/2024 10:28:42	Manual

Mensagens do Item 96

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 96 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:28:32	O ITEM 96 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 96 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:38:34	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 96 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 96 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:29	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 96 pelo valor de R\$60,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. “A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada”. (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)</i> ..
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 96 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 96

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 60,00
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 60,07

Recursos do Item 96

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 97

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45629	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	NADIR	NADIR	R\$ 49,63	Classificada	--
84394	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	NUTRI+FAMILY	LEITEIRA	R\$ 49,63	Classificada	--

Lances do Item 97

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 49,63	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 49,63	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 49,55	15/01/2024 10:28:48	Manual

Mensagens do Item 97

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 97 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:28:32	O ITEM 97 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 97 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:38:34	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 97 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 97 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos.
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado.

Mensagens do Item 97

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 12:16:29	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 97 pelo valor de R\$49,55 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 97 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 49,55
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 49,63

Recursos do Item 97

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 98

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28169	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	MTA	MTA	R\$ 227,17	Classificada	--
2884	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	NADIR FIGUEIREDO	NADIR FIGUEIREDO	R\$ 227,00	Classificada	--
34854	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	PANELUX	PANELA+DE+PRESS%C3%83O	R\$ 227,17	Classificada	--

Lances do Item 98

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 227,17	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 227,17	15/01/2024 08:43:16	Classificado
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 227,00	14/01/2024 16:50:48	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 226,00	15/01/2024 10:28:52	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 225,00	15/01/2024 10:29:01	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 224,90	15/01/2024 10:31:12	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 224,00	15/01/2024 10:32:23	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 223,90	15/01/2024 10:32:57	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 223,00	15/01/2024 10:33:23	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 222,00	15/01/2024 10:38:26	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 221,90	15/01/2024 10:39:53	Intermediario
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 220,00	15/01/2024 10:39:22	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 219,90	15/01/2024 10:40:02	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 219,00	15/01/2024 10:41:23	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 218,90	15/01/2024 10:41:45	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 218,00	15/01/2024 10:41:50	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 217,00	15/01/2024 10:43:04	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 215,00	15/01/2024 10:43:10	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 214,90	15/01/2024 10:43:24	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 214,00	15/01/2024 10:43:29	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 213,80	15/01/2024 10:43:49	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 200,00	15/01/2024 10:44:05	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 199,90	15/01/2024 10:44:57	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 199,00	15/01/2024 10:45:02	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 198,90	15/01/2024 10:46:08	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 198,00	15/01/2024 10:46:15	Manual

Lances do Item 98

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 197,90	15/01/2024 10:46:49	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 197,00	15/01/2024 10:47:14	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 195,00	15/01/2024 10:48:13	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 194,00	15/01/2024 10:48:24	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 193,00	15/01/2024 10:49:38	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 192,00	15/01/2024 10:49:45	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 190,00	15/01/2024 10:51:00	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 189,00	15/01/2024 10:52:15	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 188,00	15/01/2024 10:53:32	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 187,95	15/01/2024 10:53:57	Manual
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 187,00	15/01/2024 10:54:29	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 186,95	15/01/2024 10:54:37	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 185,00	15/01/2024 10:56:04	Manual
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 184,95	15/01/2024 10:56:09	Manual
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 184,00	15/01/2024 10:57:59	Manual

Mensagens do Item 98

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 98 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:28:32	O ITEM 98 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 98 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:38:34	A etapa de envio de lances do ITEM 98 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 11:00:01	A prorrogação automática do ITEM 98 está encerrada.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 98 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:29	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 98 pelo valor de R\$184,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>

Mensagens do Item 98

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 98 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 98

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 184,00
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 184,95
3º	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	R\$ 187,00

Recursos do Item 98

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 99

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79197	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SÃO PAULO	SÃO PAULO	R\$ 171,96	Classificada	--
86112	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	NADIR FIGUEIREDO	NADIR FIGUEIREDO	R\$ 171,00	Classificada	--
25166	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	PANELUX	PANELA+DE+PRESS%C3%83O	R\$ 171,96	Classificada	--

Lances do Item 99

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 171,96	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 171,96	15/01/2024 08:43:16	Classificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 171,00~~	~~14/01/2024 16:50:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 170,00	15/01/2024 10:28:57	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 169,00~~	~~15/01/2024 10:29:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 168,90	15/01/2024 10:31:16	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 168,00~~	~~15/01/2024 10:32:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 167,90	15/01/2024 10:33:00	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 167,00~~	~~15/01/2024 10:33:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 99

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 99 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:28:32	O ITEM 99 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 99 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:38:34	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 99 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 99 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:29	O fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 99 pelo valor de R\$167,00 .
Sistema	15/01/2024 12:18:26	Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA , com lance no valor de R\$ 167,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Proposta em desacordo com o previsto no Edital, sem previsão de condições de entrega, prazo de entrega, garantia e pagamento. Portanto, contrariando o item 6.2.1. O não envio da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços na forma prevista no item 6.2. importa na desclassificação da licitante.!
Sistema	15/01/2024 12:18:27	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 99 pelo valor de R\$167,90 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso

Mensagens do Item 99

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 99 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 99

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 167,90
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 171,96

Recursos do Item 99

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO: A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 100

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82750	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	EIRILAR	EIRILAR	R\$ 491,50	Classificada	--
21129	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46093723000183	NADIR FIGUEIREDO	NADIR FIGUEIREDO	R\$ 491,00	Classificada	--
21640	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	PANELUX	PANELA+DE+PRESS%C3%83O	R\$ 491,50	Classificada	--

Lances do Item 100

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 491,50	13/01/2024 10:48:53	Classificado

Lances do Item 100

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 491,50	15/01/2024 08:43:16	Classificado
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 491,00~~	~~14/01/2024 16:50:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 490,00	15/01/2024 10:29:00	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 489,00~~	~~15/01/2024 10:29:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 488,00	15/01/2024 10:31:21	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 447,00~~	~~15/01/2024 10:32:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 446,90	15/01/2024 10:33:06	Manual
~~COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA~~	~~46.093.723/0001-83~~	~~R\$ 445,00~~	~~15/01/2024 10:33:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 100

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 100 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:28:32	O ITEM 100 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 100 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:38:34	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 100 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 100 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:30	O fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 100 pelo valor de R\$445,00 .
Sistema	15/01/2024 12:18:26	Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA , com lance no valor de R\$ 445,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Proposta em desacordo com o previsto no Edital, sem previsão de condições de entrega, prazo de entrega, garantia e pagamento. Portanto, contrariando o item 6.2.1. O não envio da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços na forma prevista no item 6.2. importa na desclassificação da licitante.!
Sistema	15/01/2024 12:18:27	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 100 pelo valor de R\$446,90 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>

Mensagens do Item 100

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 100 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 100

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 446,90
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 491,50

Recursos do Item 100

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 101

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25920	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SÃO PAULO	SÃO PAULO	R\$ 260,37	Classificada	--
4110	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	MARLUX	PANELA+ALUMMINIO	R\$ 260,37	Classificada	--

Lances do Item 101

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 260,37	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 260,37	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 260,30	15/01/2024 10:29:59	Manual

Mensagens do Item 101

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 101 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 101

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:28:32	O ITEM 101 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 101 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:38:34	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 101 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 101 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:37	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 101 pelo valor de R\$260,30 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)</i> ..
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 101 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 101

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 260,30
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 260,37

Recursos do Item 101

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 102

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76082	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	CONTINENTAL	CONTINENTAL	R\$ 83,04	Classificada	--
62762	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	MARLUX	PANELA+ALUMINIO	R\$ 83,04	Classificada	--

Lances do Item 102

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 83,04	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 83,04	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 82,95	15/01/2024 10:31:26	Manual

Mensagens do Item 102

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 102 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:28:32	O ITEM 102 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 102 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:38:34	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 102 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 102 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos.
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/01/2024 12:16:37	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 102 pelo valor de R\$82,95.
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 102

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 102 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 102

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 82,95
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 83,04

Recursos do Item 102

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 103

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17213	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SÃO PAULO	SÃO PAULO	R\$ 268,05	Classificada	--
36672	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	MARLUX	PANELA+ALUMINIO	R\$ 268,05	Classificada	--

Lances do Item 103

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 268,05	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 268,05	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 268,00	15/01/2024 10:31:31	Manual

Mensagens do Item 103

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 103 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:28:32	O ITEM 103 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 103 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:38:34	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 103 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 103 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:37	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 103 pelo valor de R\$268,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 103 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 103

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 268,00
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 268,05

Recursos do Item 103

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 104

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17383	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SÃO PAULO	SÃO PAULO	R\$ 219,17	Classificada	--
47428	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	MARLUX	PANELA+CA%C3%87AROLA	R\$ 219,17	Classificada	--

Lances do Item 104

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 219,17	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 219,17	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 219,10	15/01/2024 10:31:37	Manual

Mensagens do Item 104

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 104 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:28:32	O ITEM 104 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 104 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:38:34	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 104 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 104 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos.
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/01/2024 12:16:37	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 104 pelo valor de R\$219,10.
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 104

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 104 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 104

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 219,10
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 219,17

Recursos do Item 104

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 105

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6371	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SÃO PAULO	SÃO PAULO	R\$ 39,20	Classificada	--
17417	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	MTALOU%C3%87A	PAPEIRO	R\$ 39,20	Classificada	--

Lances do Item 105

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 39,20	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 39,20	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 39,15	15/01/2024 10:31:42	Manual

Mensagens do Item 105

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 105 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:28:32	O ITEM 105 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 105 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:38:34	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 105 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 105 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:37	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 105 pelo valor de R\$39,15 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 105 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 105

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 39,15
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 39,20

Recursos do Item 105

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 106

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99878	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	S BRISSA	S BRISSA	R\$ 7,70	Classificada	--
51318	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	PLASTIC	PENEIRA	R\$ 7,70	Classificada	--

Lances do Item 106

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 7,70	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 7,70	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 7,65	15/01/2024 10:41:59	Manual

Mensagens do Item 106

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 106 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:39:18	O ITEM 106 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 106 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:49:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 106 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 106 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:37	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 106 pelo valor de R\$7,65 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 106

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 106 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 106

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 7,65
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 7,70

Recursos do Item 106

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 107

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47253	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	J S N	J S N	R\$ 46,27	Classificada	--
33134	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	PREMISSE	PORTA+COPOS	R\$ 46,27	Classificada	--

Lances do Item 107

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 46,27	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 46,27	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 46,20	15/01/2024 10:42:03	Manual

Mensagens do Item 107

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 107 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:39:18	O ITEM 107 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 107 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:49:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 107 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 107 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:37	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 107 pelo valor de R\$46,20 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 107 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 107

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 46,20
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 46,27

Recursos do Item 107

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 108

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81875	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	MULTICOPO	MULTICOPO	R\$ 59,75	Classificada	--
30569	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	PREMISSE	PORTA+COPOS	R\$ 59,75	Classificada	--

Lances do Item 108

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 59,75	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 59,75	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 59,70	15/01/2024 10:42:08	Manual

Mensagens do Item 108

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 108 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:39:18	O ITEM 108 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 108 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:49:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 108 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 108 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:38	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 108 pelo valor de R\$59,70 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 108

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 108 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 108

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 59,70
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 59,75

Recursos do Item 108

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 109

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39645	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	PLASUTIL	PLASUTIL	R\$ 22,09	Classificada	--
30192	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	PREMISSA	PORTA+TALHER	R\$ 22,09	Classificada	--

Lances do Item 109

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 22,09	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 22,09	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 22,00	15/01/2024 10:42:13	Manual

Mensagens do Item 109

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 109 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:39:18	O ITEM 109 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 109 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:49:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 109 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 109 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:38	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 109 pelo valor de R\$22,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 109 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 109

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 22,00
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 22,09

Recursos do Item 109

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 110

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42259	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	DURALEX	DURALEX	R\$ 195,40	Classificada	--
80526	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	DURALEX	PRATO+DE+VIDRO	R\$ 195,40	Classificada	--

Lances do Item 110

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 195,40	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 195,40	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 195,35	15/01/2024 10:42:18	Manual

Mensagens do Item 110

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 110 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:39:18	O ITEM 110 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 110 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:49:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 110 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 110 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:38	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 110 pelo valor de R\$195,35 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 110

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 110 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 110

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 195,35
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 195,40

Recursos do Item 110

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 111

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99130	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	ORIGINAL LINE	ORIGINAL LINE	R\$ 23,48	Classificada	--
87506	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	HOME	RALADOR+DE+ALIMENTOS	R\$ 23,48	Classificada	--

Lances do Item 111

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 23,48	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 23,48	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 23,40	15/01/2024 10:42:23	Manual

Mensagens do Item 111

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 111 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:39:18	O ITEM 111 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 111 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:49:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 111 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 111 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:38	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 111 pelo valor de R\$23,40 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. “A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada”. (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 111 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 111

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 23,40
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 23,48

Recursos do Item 111

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 112

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74381	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	CASAMBIENTE	CASAMBIENTE	R\$ 31,52	Classificada	--
60500	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	INVICTA	RECIPIENTE+DE+VIDRO	R\$ 31,52	Classificada	--

Lances do Item 112

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 31,52	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 31,52	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 31,45	15/01/2024 10:42:28	Manual

Mensagens do Item 112

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 112 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:39:18	O ITEM 112 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 112 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:49:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 112 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 112 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos.
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/01/2024 12:16:38	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 112 pelo valor de R\$31,45.
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 112

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 112 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 112

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 31,45
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 31,52

Recursos do Item 112

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 113

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7003	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	ALIANÇA	ALIANÇA	R\$ 50,00	Classificada	--
96963	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	ALIAN%C3%87A	REGULADOR+DE+G%C3%81S	R\$ 50,00	Classificada	--

Lances do Item 113

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 50,00	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 50,00	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 49,95	15/01/2024 10:42:33	Manual

Mensagens do Item 113

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 113 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:39:18	O ITEM 113 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 113 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:49:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 113 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 113 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:38	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 113 pelo valor de R\$49,95 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 113 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 113

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 49,95
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 50,00

Recursos do Item 113

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 114

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96360	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	SANREMO	SANREMO	R\$ 12,50	Classificada	--
47672	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	PLASNORTHON	SALEIRO	R\$ 12,50	Classificada	--

Lances do Item 114

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 12,50	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 12,50	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 12,45	15/01/2024 10:42:36	Manual

Mensagens do Item 114

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 114 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:39:18	O ITEM 114 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 114 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:49:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 114 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 114 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:38	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 114 pelo valor de R\$12,45 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 114

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 114 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 114

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 12,45
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 12,50

Recursos do Item 114

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 115

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96042	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	NIQUELART	NIQUELART	R\$ 56,23	Classificada	--
28888	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	PASARINI	SUORTE+PRA+CHA	R\$ 56,23	Classificada	--

Lances do Item 115

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 56,23	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 56,23	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 56,15	15/01/2024 10:42:41	Manual

Mensagens do Item 115

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 115 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:39:18	O ITEM 115 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 115 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:49:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 115 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 115 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:38	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 115 pelo valor de R\$56,15 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 115 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 115

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 56,15
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 56,23

Recursos do Item 115

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 116

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82411	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	PASSERINI	PASSERINI	R\$ 36,72	Classificada	--
11802	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	PASSARINI	SUPORTE+PARA+PAPEL	R\$ 36,72	Classificada	--

Lances do Item 116

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 36,72	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 36,72	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 36,00	15/01/2024 10:44:05	Manual

Mensagens do Item 116

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 116 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:39:18	O ITEM 116 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 116 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:49:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 116 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 116 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:38	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 116 pelo valor de R\$36,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 116

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 116 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 116

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 36,00
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 36,72

Recursos do Item 116

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 117

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53355	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	CARTONEBOX	CARTONEBOX	R\$ 41,00	Classificada	--
94493	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	PAU+BRASIL	TA+BUA+DE+CORTE	R\$ 41,00	Classificada	--

Lances do Item 117

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 41,00	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 41,00	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 40,95	15/01/2024 10:44:09	Manual

Mensagens do Item 117

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 117 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:39:18	O ITEM 117 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 117 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:49:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 117 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 117 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:38	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 117 pelo valor de R\$40,95 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 117 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 117

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 40,95
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 41,00

Recursos do Item 117

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 118

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72435	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	PLASTIBRASIL	PLASTIBRASIL	R\$ 16,48	Classificada	--
43462	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	PAU+BRASIL	TABUA+DE+CORTE	R\$ 16,48	Classificada	--

Lances do Item 118

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 16,48	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 16,48	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 16,40	15/01/2024 10:44:14	Manual

Mensagens do Item 118

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 118 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:39:18	O ITEM 118 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 118 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:49:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 118 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 118 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:38	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 118 pelo valor de R\$16,40 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 118

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 118 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 118

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 16,40
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 16,48

Recursos do Item 118

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 119

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40413	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	PLASTIBRASIL	PLASTIBRASIL	R\$ 31,25	Classificada	--
83504	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	PLASVALE	TABUA+DE+PLASTICO	R\$ 31,25	Classificada	--

Lances do Item 119

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 31,25	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 31,25	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 31,20	15/01/2024 10:44:18	Manual

Mensagens do Item 119

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 119 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:39:18	O ITEM 119 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 119 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:49:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 119 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 119 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:38	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 119 pelo valor de R\$31,20 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 119 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 119

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 31,20
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 31,25

Recursos do Item 119

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 120

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46378	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	IMPORT E GIFS	IMPORT E GIFS	R\$ 54,87	Classificada	--
14567	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	PANOSUL	TAPETE	R\$ 54,87	Classificada	--

Lances do Item 120

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 54,87	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 54,87	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 54,80	15/01/2024 10:44:22	Manual

Mensagens do Item 120

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 120 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:39:18	O ITEM 120 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 120 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:49:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 120 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 120 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos.
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/01/2024 12:16:38	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 120 pelo valor de R\$54,80.
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 120

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 120 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 120

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 54,80
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 54,87

Recursos do Item 120

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 121

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65121	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	ALLEANZA	ALLEANZA	R\$ 200,66	Classificada	--
29599	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	OXFORD	XICARA	R\$ 200,66	Classificada	--

Lances do Item 121

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 200,66	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 200,66	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 200,00	15/01/2024 10:44:28	Manual

Mensagens do Item 121

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 121 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:39:18	O ITEM 121 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 121 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:49:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 121 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 121 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos .
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/01/2024 12:16:38	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 121 pelo valor de R\$200,00 .
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da descalificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A descalificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 121 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 121

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 200,00
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 200,66

Recursos do Item 121

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 122

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4248	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03786930000100	HAUSKRAFT	HAUSKRAFT	R\$ 87,96	Classificada	--
13990	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	OXFORD	XICARA	R\$ 87,96	Classificada	--

Lances do Item 122

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 87,96	13/01/2024 10:48:53	Classificado
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 87,96	15/01/2024 08:43:16	Classificado
FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 87,90	15/01/2024 10:44:32	Manual

Mensagens do Item 122

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:06:34	O ITEM 122 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/01/2024 10:39:18	O ITEM 122 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 122 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/01/2024 10:49:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 122 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/01/2024 11:06:09	O ITEM 122 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 60 minutos.
Sistema	15/01/2024 12:06:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/01/2024 12:16:38	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA venceu o ITEM - 122 pelo valor de R\$87,90.
Sistema	15/01/2024 15:15:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA -03.786.930/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/01/2024 17:02:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 122

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 17:06:07	O fornecedor TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.</i>
Sistema	15/01/2024 17:17:51	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	15/01/2024 17:32:45	A manifestação de Intenção de Recurso de TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman)..</i>
Sistema	15/01/2024 18:02:20	A disputa do ITEM 122 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 122

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA	03.786.930/0001-00	R\$ 87,90
2º	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.203.366/0001-30	R\$ 87,96

Recursos do Item 122

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	15/01/2024 17:06:07	Solicito prazo para apresentação de recurso administrativo em face da desclassificação da nossa proposta, pelo seguinte MOTIVO; A proposta foi apresentada seguindo as orientação do item 6 do edital do certame, a mesma foi classificada pelo pregoeiro motivo pelo qual entramos na fase de lances e por fim vencedora em alguns itens. A desclassificação da proposta por motivos relacionadas à futura execução do objeto é descabida e ilegal. Solicitamos então acolhimento da motivação ora apresentada visto que não descumprimos em nada os ditames do edital especialmente em seus itens 6 e 7 seus sub itens e alíneas.	Respeitando a isonomia aos demais participantes, e em observância ao Edital, ANEXO IV, então diante do dispositivo, é claro que novamente a empresa não realizou uma leitura adequada do Edital, uma vez que a proposta comercial apresentada é diferente do modelo proposto no ANEXO IV, conforme proposta apresentada a entrega será realizada em 01 (um) dia, no entanto, a mesma não menciona o locais para entrega, não prevê prazo de garantia, tampouco condições de pagamento. E por fim, a empresa não DECLARA que tem pleno conhecimento de todos dos aspectos relativos ao objeto e que concorda com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descumprindo claramente o previsto no Anexo IV do Edital. "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada". (Acórdão 2143/2009-Plenário Relator: Augusto Sherman).	Não Recebido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 09:29:19	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 às 09:29:19
Sistema	15/01/2024 09:39:40	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 às 09:39:40
Sistema	15/01/2024 09:42:35	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 às 09:42:35
Sistema	15/01/2024 09:52:54	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 às 09:52:54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/01/2024 10:07:44	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 às 10:07:44
Sistema	15/01/2024 10:19:57	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 às 10:19:57
Sistema	15/01/2024 10:28:32	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 às 10:28:32
Sistema	15/01/2024 10:39:18	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 às 10:39:18
Sistema	15/01/2024 11:05:19	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Sistema	15/01/2024 12:15:55	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	15/01/2024 15:16:40	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 15/01/2024 15:16:00hs até o dia 15/01/2024 17:16:00hs para o(s) fornecedor(es): PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.
Sistema	15/01/2024 16:23:09	O fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA acabou de ENVIAR atestados_autenticados_1705346588.zip no habilitanet.
Sistema	15/01/2024 16:58:10	O fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA acabou de ENVIAR notasfiscais_1705348689.zip no habilitanet.
Sistema	15/01/2024 17:02:25	O prazo do Habilitanet para o fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA foi <i>encerrado</i> pelo Pregoeiro(a)! .
Pregoeiro	15/01/2024 17:34:47	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 15/01/2024 17:34:00hs até o dia 16/01/2024 09:00:00hs para o(s) fornecedor(es): FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.
Sistema	15/01/2024 17:39:21	O fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_1705351161.pdf no proposta final.
Sistema	15/01/2024 17:39:30	O fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	15/01/2024 17:51:47	O fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA acabou de ENVIAR proposta_comercial_final_pe_75_2023_assinado_1705351907.pdf no proposta final.
Sistema	15/01/2024 18:00:26	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA foi <i>encerrado</i> pelo Pregoeiro(a)! .
Sistema	15/01/2024 18:00:33	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA foi <i>encerrado</i> pelo Pregoeiro! .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **18:02:20 horas do dia 15 de Janeiro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo Pregoeiro.

Documento assinado digitalmente
 **JOSE GEISON RIBEIRO SILVA**
Data: 15/01/2024 18:16:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ GEISON RIBEIRO SILVA
Pregoeiro Oficial

JANILSON LIMA
CUNHA:73064157
272
Assinado de forma digital por
JANILSON LIMA
CUNHA:73064157272
Dados: 2024.01.15 18:21:57 -03'00'

JANILSON LIMA CUNHA
Equipe de Apoio

Autenticação: 137C342C4B6196899D79DDE92A200542